

## EDITORIAL

Enquanto vigentes as restrições de distanciamento social em face da pandemia do Coronavírus, o Sinpes viu-se forçado a suspender a circulação física do Didático. Nossas comunicações continuaram em pleno vapor pelas redes sociais, especialmente através do Facebook e da contínua atualização de nosso sítio eletrônico.

Posicionamo-nos de forma contundente em favor da prioridade de vacinação aos/as trabalhadores/as que militam na educação superior, num primeiro momento "esquecidos" pelas autoridades sanitárias. Também defendemos que o retorno presencial só ocorresse depois de alunos/as e professores/as estarem devidamente imunizados, assim como a exigência de passaporte vacinal, para o qual as instituições de ensino superior privada fizeram vistas grossas.

Foram tempos particularmente difíceis. O isolamento social foi campo fértil para ampliarem-se projetos contrários aos/as trabalhadores/as e para a destruição de direitos trabalhistas dos mais diversos matizes.

Por força das circunstâncias, os Didatas comemorativos aos 30 anos do Sinpes circularão um ano depois. Serão dois jornais que contarão o histórico das principais lutas, conquistas amealhadas e percalços sofridos nessas três décadas em cada uma das instituições de ensino superior. Também exporão as perspectivas das principais lutas presentes e futuras. Nessa edição, a atuação do Sinpes na PUC, na Universidade Positivo, na Tuiuti, na Unicuritiba e no Unibrasil!

Na próxima nas demais instituições de ensino!

O Sinpes permaneceu vigilante durante esses tempos de pandemia. Agora, nossa principal frente de luta diz respeito à negociação para regulamentar com a máxima presteza o reajuste salarial devidos aos/as professores/as a partir do mês de março deste ano.

Os/As docentes já foram convocados para duas assembleias gerais para discutir esse tema e disseram não à proposta patronal que na prática representava redução

nominal dos salários, pois o SINEPE propôs um reajuste de 5% sobre os salários pagos em março de 2021 sem a incorporação no salário do abono de 6,22% recebido entre março de 2021 e fevereiro de 2022.

Além de rejeitar o pífio reajuste oferecido pelas instituições de ensino privado, os/as professores/as, por expressiva maioria, aprovaram a deflagração de Estado de Greve assim como diversas medidas a seguir noticiadas.

O SINEPE avançou timidamente em relação à proposta anterior. Ofereceu para março de 2022 reajuste salarial de 7% mais 3,79% sob a forma de abono, mais 4,8% a partir de março de 2023. Mas insiste em não admitir a integração no salário do abono de 6,22% recebido entre março de 2021 e fevereiro de 2022.

No momento do fechamento da presente edição, conforme a seguir aprofundado, os professores escolhem entre a proposta patronal e uma contraproposta sugerida pelo Sinpes, mais realista, além de medidas de persuasão voltadas para sensibilizar a classe patronal, que esse ano se supera em termos de arrocho salarial.

Está marcada nova Assembleia Geral Virtual para o dia **27/10/2022 às 17h30** para análise da conjuntura, aprovação de eventuais Acordos Coletivos de Trabalho e/ou Convenção Coletiva de Trabalho e novas medidas persuasivas, em sendo o caso.

**Todas e todos à Assembleia!**

**A união faz a força!!!**

**SEQUE O LINK DA PRÓXIMA ASSEMBLEIA GERAL:**

**<https://bityli.com/RMrjxDve>**

**ID da reunião: 824 7370 5511**

**Senha de acesso: 634238**

**Confira os destaques dessa edição do Didático:**

**Sinpes 30 anos: Histórico de lutas do sindicato nas últimas três décadas !**

**Cinco anos sem Surgik**

**Ações do Sinpes durante a Pandemia**

**Nova diretoria assume com compromisso de trabalho intenso pela categoria**

**Sindicalismo, Neoliberalismo e Pandemia**

**Campanha conjunta mobiliza Saaepar, Sinpropar e Sinpes**

**PARTICIPE DA ASSEMBLEIA GERAL DO SINPES**

**Dia 27/10/2022 às 17h30**



*Diretoria do Sinpes*

# Histórica Campanha Salarial Unificada



Lineu Ferreira Ribas, presidente do Sinpropar e Valdyr Perrini, presidente do Sinpes durante a campanha pelas ruas de Curitiba e Região

Em 23 de maio de 2022 teve início em toda Curitiba e Região Metropolitana uma campanha conjunta entre entidades sindicais que representam mais de 30 mil trabalhadores/as da educação privada do estado do Paraná. Caminhões de som, distribuição de milhares de panfletos informativos e ações de mídia tiveram como objetivo convocar professores, professoras e auxiliares de administração escolar para Assembleia Virtual realizada no dia 31/05.

A ação foi promovida pelo Sindicato dos/as Auxiliares de Administração Escolar do Paraná (SAAEPAR), pelo Sindicato dos/as Professores/as no Estado do Paraná (SINPROPAR) e pelo Sindicato dos/as Professores/as do Ensino Superior de Curitiba e da Região Metropolitana (SINPES). As entidades engajaram-se para fomentar uma campanha salarial unificada na busca por remuneração digna aos/as trabalhadores/as da rede privada de ensino. Juntos, os sindicatos representam cerca de 32 mil empregados/as.

A iniciativa foi histórica, já que a última vez que os grupos que compõem essas entidades atuaram em conjunto no enfrentamento por melhores condições de trabalho e de remuneração ocorreu por ocasião da bem sucedida greve geral dos/as trabalhadores/as da educação de 1989.

A nova campanha surgiu em face da intransigência e da insensibilidade do SINEPE – Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino no Estado do Paraná – que represen-

ta as instituições de ensino fundamental, médio e superior, que se recusa a incorporar no salário abono salarial de 6,22% ajustado entre as partes para pagamento entre março de 2021 e fevereiro de 2022. O sindicato patronal tampouco se dispôs a continuar a pagar esse abono provisoriamente até que se conclua as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, o que representa uma inédita redução nominal dos salários desses/as profissionais, justamente quando a inflação anual acumulada atinge dois dígitos.

Entre março de 2019 e fevereiro de 2022, para uma inflação acumulada de 22,28%, índice que orientou o reajuste das mensalidades escolares de boa parte das instituições de ensino, o SINEPE ofereceu minguados 8% (sendo 3% abono) para os/as professores/as do ensino Infantil, Fundamental, Médio e Superior representados pelo SINPROPAR e para os/as Auxiliares de Administração Escolar (SAAEPAR) e de 9,11% para os/as professores/as do Ensino Superior representados pelo SINPES.

Essa frente de luta, formada por entidades sindicais que representam trabalhadores e trabalhadoras do ensino privado de Curitiba, Região Metropolitana e outras cidades do Paraná, atuou divulgando amplamente as dificuldades e perdas salariais que professores e professoras e auxilia-



DIDÁTICO é um informativo do Sinpes – Sindicato dos Professores de Ensino Superior – 3º grau Privado de Curitiba e Região Metropolitana.  
End: Rua Marechal Deodoro, 869, sala 606 – Curitiba – Paraná / Fone: (41) 3225-1041  
www.sinpes.org.br | sinpes@sinpes.org.br  
comunicacao@sinpes.org.br

CONSELHO ADMINISTRATIVO  
Presidente: VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI  
Vice-Presidente: ILDA LOPES WITIUK  
Secretário-Geral: CLAUDIO HENRIQUE DE CASTRO  
Primeira Secretária: MARIA HELENA LEVISKI ALVES  
Tesoureiro Geral: BERNARDO KESTRING  
Primeiro Tesoureiro: FREDY ESTUPINAN CARANZA  
Diretor de Negociações Coletivas:  
EDSON FRANCISCO STEIN  
Primeiro Suplente Da Diretoria:  
CARLOS MAGNO ESTEVES VASCONCELLOS  
Segundo Suplente Da Diretoria: PAULA TALITA COZERO  
Terceira Suplente Da Diretoria:  
REGINA PAULISTA FERNANDES REINERT  
Quarto Suplente Da Diretoria: CEZAR BUENO DE LIMA  
Quinto Suplente Da Diretoria:  
SIDNEI RINALDO PRIOLO FILHO  
Sexta Suplente Da Diretoria: DARLI DE FÁTIMA SAMPAIO

Sétimo Suplente da Diretoria: THIAGO OLIARI RIBEIRO  
CONSELHO FISCAL  
Primeiro Titular Do Conselho Fiscal:  
LUIZ ALBERTO DE SOUZA ALVES  
Segundo Titular Do Conselho Fiscal:  
LUIZ ALEXANDRE CARTA WINTER  
Terceiro Titular Do Conselho Fiscal:  
LUIZ CARLOS BALCEWICZ  
Primeira Suplente Do Conselho Fiscal:  
NEUSA VENDRAMIN VOLPE  
Segundo Suplente Do Conselho Fiscal:  
WAGNER ROCHA D ANGELIS  
Terceiro Suplente do Conselho Fiscal:  
VITORIO SOROTIUK  
Jornalista Responsável:  
José Pires – MTE: 0012119/PR,  
comunicacao@sinpes.org.br.  
Diagramação: José Pires  
Conselho Editorial: Valdir Perrini, Ilda Witiuki,

Queila Monteiro.  
Periodicidade: Semestral  
Tiragem: 10 mil exemplares  
Distribuição: Gratuita e Dirigida

Os nomes de algumas fontes de informação são mantidos em sigilo para evitar represálias por parte das instituições patronais, de acordo com o preceito constitucional que protege o sigilo da fonte.

Artigos de autoria não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate e de refletir as diversas tendências de pensamento contemporâneo. O jornal recebe em fluxo contínuo as sugestões de pauta enviadas por membros titulares da diretoria do Sinpes, as quais são apuradas pela reportagem.

de administração escolar sofreram nos últimos anos e incentivando a adoção de medidas que convençam os/as empregadores/as a repensarem sua postura.

No âmbito de representatividade do Sinpropar e do Saaepar, por exemplo, os/as professores/as encontravam-se a três anos sem receber qualquer reajuste salarial para ajudar as escolas a sobreviverem nos tempos difíceis da pandemia.

Toda mobilização empreendida atraiu centenas de professores/as, auxiliares de administração escolar e também pais de alunos/as à Assembleia que aconteceu na tarde do dia 31 de maio. Nela, foi destacada a situação precária na qual vivem hoje esses/as trabalhadores/as frente a uma inflação acumulada de 22,28% – entre março de 2019 e fevereiro de 2022 – e com uma oferta de reajuste que desconsidera um abono salarial anteriormente prometido pelos empregadores.

Na Assembleia virtual, prestigiada por expressivo número de interessados/as, os/as participantes posicionaram-se pela aprovação de indicativo de greve, bem como prosseguimento da campanha de mobilização e para que as entidades sindicais promovam mais ações de conscientização sobre a luta dos/as trabalhadores/as para alunos/as, pais e comunidade.

### **DESDOBRAMENTO DA CAMPANHA SALARIAL**

Um dos resultados da mobilização conjunta encetada pela integralidade dos/as profissionais da educação no primeiro semestre de 2022 foi a melhoria da proposta formulada pelo SINEPE.

O avanço foi tímido. A incorporação no salário do abono de 6,22% não foi aceita pelos patrões, que, entretanto, ofereceram um reajuste salarial de 7% mais um abono 3,79% incidente sobre o salário praticado em março de 2021 sem integrar o abono na base de cálculo. Essa proposta foi aceita pelo SAAEPAR e pelo SINPROPAR.

Num primeiro momento, para os/as professores/as do ensino superior sequer foi oferecida essa proposta. Os patrões insistiram em continuar ofertando os pífios 5% sobre o salário sem o abono de 6,22%, o que representava na verdade intolerável redução nominal de salários, o que foi rejeitado pela assembleia geral de 31 de agosto de 2022.

Diante dessa rejeição, o SINEPE deu um tímido passo adiante chegando a uma proposta idêntica à fechada com o SINPROPAR e o SAAEPAR acrescida de um reajuste de 4,8% exigível a partir de março de 2023, analisada pela assembleia realizada em 06.10.2022.

### **PROPOSTAS DO SINPES**

No momento do fechamento da presente edição do Didático encontra-se em andamento a votação da última assembleia geral, prevista para ser concluída em 14.10.2022.

Os professores devem optar entre a proposta patronal acima descrita e uma contraproposta sugerida pela Diretoria do Sinpes, nos seguintes termos: recomposição integral da inflação (sem abonos que depreciam a médio e longo prazo o poder aquisitivo do salário) nos períodos compreendidos entre março de 2021 e fevereiro de 2022 e entre março de 2022 e fevereiro de 2023, com incorporação do abono de 6,22% na base de cálculo do salário devido a partir de março de 2022 ou ao menos de forma gradual entre março de 2023 e fevereiro de 2024.

Segundo o consenso da Diretoria e dos professores presentes ao evento que se manifestaram, embora melhorada em relação à proposta anterior, a sugestão patronal ainda é indecorosa.

Primeiro porque não considera o abono de 6,22% recebido entre março de 2021 e fevereiro de 2022 nem na base de cálculo do futuro reajuste, nem em futuro compromisso de reposição.

Segundo porque potencializa o problema para o futuro ao criar novo abono de 3,79% aumentando inevitavelmente a distância entre o poder aquisitivo do salário e o seu valor nominal (lembrando que abonos desaparecem e não são levados em conta por ocasião de recolhimento do FGTS nem de benefícios previdenciários).

E frustra a pretensão dos professores de recompor o prejuízo advindo do abono de 6,22% a partir de março de 2023 ao propor um reajuste fixo de 4,8%, certamente inferior à inflação que será galopante a partir do término do processo eleitoral (tanto que o SINEPE está anunciando um reajuste de 8,8% para as mensalidades escolares, bem mais realista em relação à inflação efetivamente acumulada)

Por isso, a Diretoria do Sinpes insiste na necessidade de recomposição integral da inflação no período compreendido entre março de 2021 e fevereiro de 2023 (sem qualquer aumento real) e entende que o abono de 6,22% não pode evaporar, mas ser considerado na base de cálculo do salário devido a partir de março de 2022 ou ao menos gradualmente absorvido no salário entre março de 2023 e fevereiro de 2024.

E não quer mais saber de abonos emergenciais que só aumentam a defasagem entre o poder aquisitivo do salário e sua expressão nominal.

Os interessados estão sendo convidados a votar entre a proposta patronal e a defendida pelo Sinpes.

Os que votarem pela proposta do Sinpes – o que se espera da maioria – são convidados a apoiar as seguintes medidas de persuasão:

**a)** Manter o estado de greve com mobilização via redes sociais, caminhões, panfletos, informativos e manifestações e concentrações em frente das instituições de ensino superior e cursinhos pré-universitários:

**b)** Quebrar a estrutura monolítica de negociação e de imposição de arrocho salarial do SINEPE oportunizando que as instituições de ensino superior menos truculentas ajustem ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO nos termos propostos pelo SINPES, sob pena de ajuizamento imediato de ações trabalhistas como substituto processual compensatórias pelo menos a médio e longo prazo dos prejuízos salariais que vêm sendo impingidos aos professores.

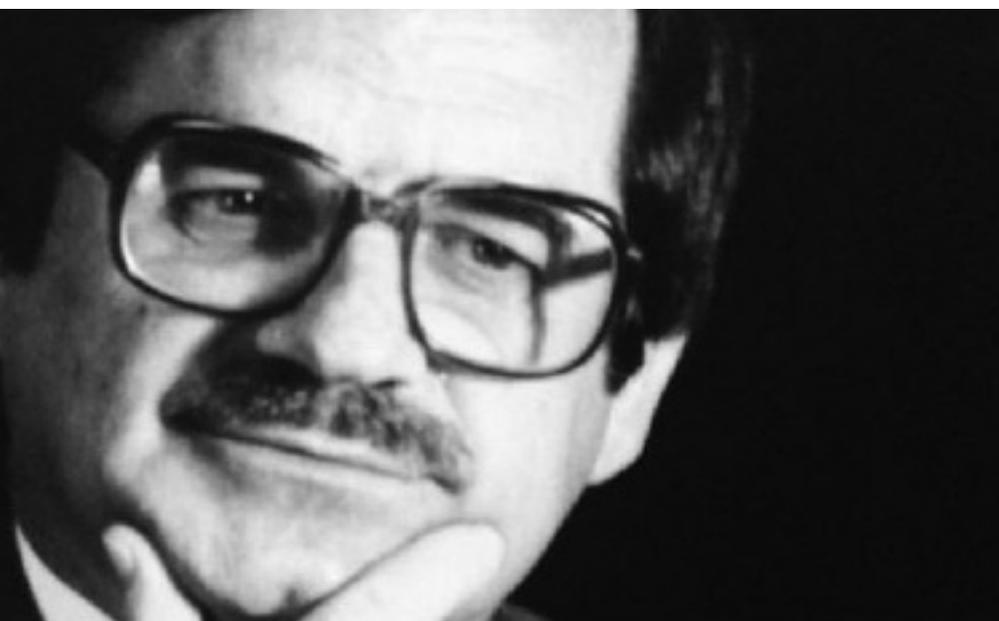
**c)** Realização de nova Assembleia Geral Virtual no dia **27/10/2022** para análise da conjuntura, aprovação de eventuais Acordos Coletivos de Trabalho e/ ou Convenção Coletiva de Trabalho e/ou de novas medidas persuasivas.

**SEGUIE O LINK DA PRÓXIMA ASSEMBLEIA GERAL: <https://bityli.com/RMrjxDve>**

**ID da reunião: 824 7370 5511**

**Senha de acesso: 634238**

## Cinco anos sem Surgik



*“Diante do barulho dos estudantes, de repente o professor pede que todos façam silêncio e parem para ouvir o sabiá que cantarola pela janela. Embalado pela melodia, recita uma poesia, em versão feita por ele mesmo, na hora e em latim. Encanto geral”.*

**Fotos: Arquivo da Família Surgik**

O relato acima foi trazido pela jornalista Marina Pilato, em texto publicado no jornal A Gazeta do Povo em 07/10/2017.

O texto, como outros replicados em diversos veículos de comunicação de Curitiba, era uma homenagem póstuma a Aloísio Surgik, advogado, professor de Direito Romano, fundador e presidente do Sinpes, falecido em 28 de setembro de 2017. No relato, a jornalista faz um pequeno recorte de Surgik em sala de aula, local onde se sentia realizado como ninguém.

No dia 28 de setembro de 2022 completaram-se cinco anos do seu falecimento. E, em 12 de outubro desse mesmo ano seria seu aniversário de 85 anos.

Surgik foi um defensor intransigente da democratização do Ensino Superior e da excelência do ensino, figurando como o principal artífice das conquistas obtidas pela categoria dos/as professores/as nas últimas décadas. Foi um dos fundadores do Sinpes e seu presidente por muitos anos. Também fundou e presidiu a Associação dos Professores da Universidade Católica do Paraná.

Era formado em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em 1974. Já o bacharelado em Direito concluiu em 1969 pela UFPR. Também tinha Licenciatura em Letras pela PUCPR com formação também em 69 e Doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo (USP) em 1985. Era Especialista em Direito Romano, História do Direito e Direito Processual Civil, membro da Academia Paranaense de

Letras Jurídicas e poliglota: exímio conhecedor do latim, tinha cursos de polonês, russo, italiano, alemão e inglês – além da fluência em espanhol e conhecimento de grego.

Começou sua carreira acadêmica em 1976, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR). Ele também lecionou na UFPR, no Centro Universitário Curitiba (Unicuriitiba), na Universidade Tuiuti do Paraná (UTP), no Centro Universitário Internacional (Uninter) e na Universidade do Contestado (UnC), em Santa Catarina.

Vibrante e apaixonado em sala de aula, Aloísio Surgik formou milhares de advogados e advogadas em quatro décadas de docência. Sua contribuição para o Direito vai muito além de várias gerações de advogados e advogadas para as quais lecionou. Surgik tinha na pesquisa jurídica o complemento de sua brilhante história como professor: “Pesquisa e ensino entrelaçam-se estreitamente. Aliás, uma das maneiras de compreender a própria história consiste precisamente em estudar as origens da ascensão, manutenção e mudanças das ordens jurídicas e sua posterior derrubada”, dizia ele no Congresso das Faculdades de Direito na cidade de Recife, em 1987.

Por meio da paixão pela pesquisa deixou vasta obra, incluindo seis livros, sendo “Viajando pela História – Do Direito Romano ao Direito Contemporâneo”, lançado em 2010, o último. Participou de mais de 80 eventos de atualização profissional no Brasil e

no exterior, assim como integrou diversas bancas de mestrado e doutorado. “O pragmatismo decorrente da ilusão capitalista busca três coisas: lucro, lucro e lucro. Costumo dizer que meu compromisso com os alunos não é o de impor ‘conhecimentos’ na busca imediata de dinheiro fácil e inconsistente. Prefiro ajudá-los a pensar. Aí entra a importância da Filosofia”, disse em entrevista para a Gazeta do Povo em 25/11/2010 respondendo sobre sua segunda área de atuação.

Lutou de forma incansável pela excelência do ensino, pela salvaguarda e ampliação dos direitos dos/as professores/as do ensino superior, pela democratização e humanização nas relações de trabalho, figurando como o principal artífice das conquistas obtidas pela categoria dos/as professores/as nas últimas décadas. Combateu de forma intransigente a apropriação indevida da res publica com incansáveis críticas ao EstaR, estacionamento regulamentado e à proliferação dos pedágios em rodovias federais e estaduais.

Na mesma entrevista concedida para a Gazeta do Povo no ano de 2010, ele destacava que “tais cobranças são uma verdadeira agressão à inteligência humana. Estavam certos os romanos ao entenderem o espaço público como coisa fora do comércio (res extra commercium). Hoje, o sistema capitalista inventa as formas mais absurdas de espoliação do patrimônio público, sob disfarce de parceria público-privada (na verdade ‘privataria’, para não dizermos pirataria). E com a cumplicidade até mesmo das leis, que hoje são produtos do Estado, nem sempre do povo. Que fundamento podemos encontrar, por exemplo, nas leis de concessões, se é de elementar conhecimento que ninguém pode dar o que não tem (nemo dat quod non habet), ou seja, nenhum governante é dono do espaço público para poder entregar a aproveitadores de ocasião?”.

Àqueles que tiveram o privilégio de conviver com Surgik resta a saudade da figura espirituosa, bem humorada e de raro intelecto. Aos que não o conheceram, permanece seu imenso legado, sempre preocupado em fazer valer a Justiça

**Surgik, presente!**



# Sindicato, neoliberalismo e pandemia

*Texto: Regina Reinert*

A história do sindicalismo, desde o século XIX até o neoliberalismo que existe hoje, nos legou uma memória tão rica em conquistas humanas quanto desoladora em termos das derrotas trabalhistas que estamos vivenciando, perda de direitos, perda da dignidade humana. Sim, garantir os direitos trabalhistas, garantir a existência da Justiça do trabalho tem a ver com o direito de existir, tem a ver com o direito à vida. Se não garantirmos isso, não estamos garantindo o direito a uma vida digna.

O que vemos hoje são ideias banalizadoras do conceito e da essência do movimento sindical, mistificando a sua realidade e descontextualizando suas premissas. A quase morte do sindicalismo se deve, em grande parte, ao deslocamento do seu papel original de enfrentamento às estruturas econômicas e de poder, decorrentes da valorização do capital e desvalorização do trabalho, que jogou para a esfera privada da chantagem, do medo e da censura os conflitos decorrentes da exploração.

O exercício da crítica ao sistema sempre existiu no amplo espectro que vai da social-democracia ao anarquismo, com a diferença de que, nestes tempos, é considerado coisas de gente doente, vadia, que não quer empreender, se esforçar, vestir a camisa, aceitar a ditadura do capital. O sindicalismo resiste, todavia, pela força de sua histórica tradição de organização da coletividade, legitimada pela própria luta democrática.

Nestes tempos difíceis de pandemia, as entidades sindicais mesmo em face aos desafios trazidos pelo fim da contribuição sindical e a desobrigação de participação nos acordos das convenções, têm mostrado atuação especialíssima nas tomadas de medidas e prevenções em prol da classe trabalhadora e de seus representados, frente à pluralidade de contratos e às modificações nos contratos de trabalho demandados pela pandemia, como o tele trabalho. Foi em função da atuação sindical que, em países como a Argentina e a Espanha, a demissão na pandemia foi proibida. No Brasil, infelizmente, isso não aconteceu.

Mobilizar os trabalhadores tornou-se tarefa difícil, mais ainda, a partir da falácia neoliberal dos tempos atuais, que convenceu milhares a renegar seus sindicatos. Aos poucos e, principalmente nos tempos de pandemia, o trabalhador volta à consciência de que é muito mais difícil negociar com o patrão sozinho do que por meio do sindicato, esta entidade coletiva que representa, de fato, a todos nós trabalhadores. Enfrentar uma pandemia sem uma visão claramente coletiva não seria possível para um bom desfecho. A saída pelo coletivo, passando pelo conjunto da sociedade, é bandeira histórica que jamais deve ser abandonada. Mobilizar o trabalhador no sentido de fortalecer o sindicato, nosso histórico lugar de luta, é sempre muito fundamental. A democracia está profundamente ligada ao avanço efetivo da luta popular das classes trabalhadoras.

Isso tem nos mostrado o quanto o sindicato como uma das instituições da democracia, tem tido um papel de relevância, protegendo o trabalhador durante a pandemia e agora, em tempos de imunização, caso do professor e o retorno às aulas, para que não sejamos expostos ao vírus.

O governo trágico de Bolsonaro concorreu sobremaneira para esse resultado de tantas perdas humanas. A democracia brasileira que nunca foi efetivamente democrática, a democracia que não é essencialmente democrática, corre sérios riscos. Grandes conquistas trabalhistas já foram destruídas pelo neoliberalismo em vigor no Brasil. As ações do governo partem para que o trabalhador não tenha acesso a nenhuma espécie de direito, onde os direitos trabalhistas são vistos como privilégios e os privilégios econômicos dos donos dos meios de produção como direitos.

É preciso que voltemos à consciência de que nenhum ser humano é uma ilha. Cada um de nós é uma partícula do todo. A supressão de direitos nos diminui como seres humanos, tanto explorados quanto exploradores. Estamos no momento de se pensar se vamos sobreviver como humanidade neste sistema em que é profundamente discutível se trouxe algum benefício para o planeta. E consciência de classe não é só para o clássico operário na fábrica. É para todos.

Quero terminar este texto com o poema “Perguntas de um trabalhador que lê”, um dos mais belos escritos de Bertolt Brecht (1935):

Quem construiu Tebas, a cidade das sete portas?  
 Nos livros estão nomes de reis;  
 Os reis carregaram as pedras?  
 E Babilônia, tantas vezes destruída,  
 Quem a reconstruía sempre?  
 Em que casas da dourada Lima viviam aqueles que a construíram?  
 No dia em que a Muralha da China ficou pronta,  
 Para onde foram os pedreiros?  
 A grande Roma está cheia de arcos-do-triunfo:  
 Quem os erigiu? Quem eram aqueles que foram vencidos pelos césores?  
 Bizâncio, tão famosa, tinha somente palácios para seus moradores?  
 Na legendária Atlântida, quando o mar a engoliu, os afogados continuaram a dar ordens a seus escravos?  
 O jovem Alexandre conquistou a Índia.  
 Sozinho?  
 César ocupou a Gália.  
 Não estava com ele nem mesmo um cozinheiro?  
 Felipe da Espanha chorou quando sua armada naufragou. Foi o único a chorar?  
 Frederico 2º venceu a Guerra dos Sete Anos.  
 Quem partilhou da vitória?  
 A cada página uma vitória.  
 Quem preparava os banquetes?  
 A cada dez anos um grande homem.  
 Quem pagava as despesas?  
 Tantas histórias,  
 Tantas questões

## UNIANDRADE

### Uniandrade - Atrasos e não pagamento de Férias e 13º, Sinpes consegue acordo para garantir pagamento e direitos a professores/as da instituição

Em janeiro de 2022, o Sinpes recebeu, por e-mail, telefone e presencialmente, diversas denúncias de professores e professoras da Uniandrade. Os/As docentes relataram irregularidades cometidas pela instituição nos últimos meses e que se agravaram no final de 2021 e início de 2022.

Segundo os/as professores/as, a Uniandrade não tinha pago (até o dia 20/01) o salário do mês de dezembro. E, como em outros episódios quando atrasou salários, nenhuma satisfação foi dada aos/as docentes pelo setor de Recursos Humanos da instituição.

Além do atraso nas remunerações, a Uniandrade, conforme as diversas denúncias encaminhadas ao Sinpes, não pagou o 13º salário, nem as férias. A situação colocou centenas de professores e professoras em extrema dificuldade. Segundo os/as denunciante, apenas os/as empregados/as não docentes receberam férias e 13º.

Em março e abril de 2022 o Sinpes solicitou mediação do Ministério Público do Trabalho (MPT) por conta de denúncias de que a Uniandrade não tinha pago 13º salário a seus/suas docentes e pretendia realizar um corte linear nas horas/aulas. Na ocasião, alguns/as professores/as ficaram de encaminhar detalhes das irregularidades verificadas para subsidiar ação coletiva a ser proposta pelo Sinpes, o que acabou não ocorrendo.

Depois de contatos do sindicato, a Uniandrade encaminhou à diretoria do Sinpes um cronograma de pagamento parcelado dos salários atrasados, das férias e do 13º, nos seguintes termos:

VERBA	MÊS/ANO	DATA PAGAMENTO
FOLHA	dez/21	04/02/2022
FOLHA	jan/22	04/03/2022
1/3 Férias	mar/22	04/04/2022
13º salário 2021 parcela)	abr/22	29/04/2022 (primeira
13º salário 2021 parcela)	mai/22	31/05/2022 (segunda

3º salário 2021 parcela)	jun/22	30/06/2022 (terceira
13º salário 2021 parcela)	jul/22	29/07/2022 (quarta
13º salário 2021 parcela)	ago/22	31/08/2022 (quinta
13º salário 2021 parcela)	set/22	30/09/2022 (sexta

Segundo a instituição de ensino, a única forma de viabilizar o prosseguimento das suas atividades em face dos graves problemas financeiros amargados em virtude dos reflexos da pandemia e da evasão de estudantes dela decorrentes seria a observância do cronograma apresentado e a redução da multa convencional incidente em face destes atrasos, que oscila entre 10% e 100%, dependendo do tempo de atraso no pagamento.

A exemplo da sistemática adotada com outras instituições de ensino, o Sinpes exigiu que fosse garantido o emprego dos/as professores/as até 30.09.2022, reputando razoável padronizar a multa em face do pagamento atrasado no percentual de 60% sobre o maior salário recebido no período compreendido entre novembro de 2021 e fevereiro de 2022. O acordo também prevê vencimento antecipado das parcelas pendentes com possibilidade de execução imediata, em caso de não cumprimento do cronograma proposto pela empregadora.

A redução da multa foi condicionada ao pagamento pontual das parcelas devidas, de sorte que em caso de atraso volta a incidir a cláusula sexta da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, que prevê cominação de 10% pelo atraso até 15 dias, mais 0,5%.

O Sinpes entrou em contato com a Assessoria de Imprensa da Uniandrade pedindo uma nota de esclarecimento sobre os fatos trazidos neste texto. Mas até a publicação do mesmo não tinha recebido resposta.

# Sinpes 30 anos



Em junho de 2021 o Sindicato dos Professores de Ensino Superior de Curitiba e Região Metropolitana – SINPES completou 30 anos de luta. Trata-se da entidade pioneira na representação desta categoria profissional no Brasil.

Cessado o isolamento social decorrente da pandemia, no primeiro Didático que circula após esse marco histórico, importante lembrar os principais aspectos dessa caminhada histórica.

Na época da formação do Sinpes existia uma única entidade sindical representativa dos/as professores/as de ensino superior no país, a Associação Nacional de Docentes do Ensino Superior (Andes). Sua atuação, entretanto, voltava-se exclusivamente para o ensino público superior, setor em que os/as docentes eram mais bem organizados e articulados.

No ensino privado a única entidade congênere em países de língua portuguesa no início da última década do Século XX ficava em Angola. Esse “SINPES africano” até hoje adota postura combativa em defesa dos/as docentes que representa. No início de 2022 capitaneou greve dos profissionais de ensino da Universidade Agostinho Neto, propondo “...um salário equivalente a 2.000 dólares para o professor assistente estagiário e a 5.000 dólares para o professor catedrático... para contrapor os actuais ‘salários medíocres’...” (<https://www.voaportugues.com/a/angola-sinpes-acusa-minist%C3%A9rio-do-ensino-superior-de-demagogia/6432789.html>)

Antes do nascimento do Sinpes os professores/as de ensino fundamental, médio e superior atuavam juntos no Sindicato dos Professores no Estado do Paraná (Sinpropar).

Em 1989 aconteceu uma histórica greve dos/as professores capitaneada no âmbito do Ensino Superior pelos/as professores/as do Setor de Ciências Jurídicas e Sociais da então Universidade Católica do Paraná. Instaurado dissídio coletivo de natureza econômica perante o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região em face da impossibilidade de se resolver o conflito mediante diálogo em um primeiro momento, obteve-se, enfim, acordo com importante ganho real para os/as professores/as.

Germinava então, depois destas relevantes conquistas, a ideia de se criar uma entidade sindical representativa da categoria, dada as peculiaridades do ensino superior e as dificuldades de congregar de forma combativa esses/as docentes e os do ensino médio e fundamental.

Na oportunidade, os/as professores/as do ensino superior resolveram lançar pedra fundamental de uma nova entidade, por entender que o Sinpropar não tinha condições de atender às suas especificidades.

possibilitou a votação e a aprovação do estatuto provisório do novo sindicato e a eleição da primeira diretoria.

A caminhada inicial foi muito árdua.

A legitimidade de representação do Sinpes, fruto dos novos ventos da Constituição de 1988, somente foi reconhecida alguns anos depois de sua formação, em memorável decisão judicial prolatada em ação de consignação em pagamento proposta pelos patrões na Justiça Comum.

Nessa ação o Sinpropar impugnou a existência do Sinpes sob a argumentação de que sua constituição feria o princípio da unicidade sindical. A pendência judicial manteve o SINPES durante quase cinco anos sem possibilidade significativa de arrecadação. Durante este longo período a entidade foi provida, nas suas necessidades básicas, pela Associação dos Professores da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e por alguns associados abnegados que acreditavam no projeto de emancipação dos/as professores/as do ensino superior da rede privada.

Vencida a demanda judicial, a entidade de classe patronal, o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Superior do Paraná (Sinepe) passou a pactuar convenções coletivas com o Sinpes.

Em 06 de junho de 1991, foi dado o primeiro passo concreto para a existência do Sinpes. Uma tímida assembleia geral realizada, por cautela, no salão de festas de um prédio nas Mercês, longe dos olhos

## Três décadas de luta

Desde o início de sua existência, faz parte da filosofia do Sinpes lutar por melhores condições de remuneração e de trabalho para os/as professores/as do Ensino Superior. Foram muitas as lutas travadas pelo sindicato ao longo dos últimos 30 anos. E elas se deram por meio de greves, de denúncias em veículos de comunicação, no Ministério Público do Trabalho e nos canais do sindicato, além de proposição de ações judiciais, próximas de uma centena nesses mais de trinta anos.

Dentre as bandeiras desfraldadas com insistência e combatividade encontram-se, dentre outras:

- Preservação de ambiente de trabalho sustentável e de remuneração condigna no seio da categoria;

- Defesa dos direitos da Mulher Trabalhadora Professora do Ensino Superior;

- Disseminação de informações sobre a finalidade e importância do Trabalho Sindical e da atuação conjunta para a consecução de melhores condições de trabalho e de remuneração;

- Incentivo ao aumento da filiação dos/as professores/as com o intuito de ampliar a representatividade sindical, consubstanciado pela filiação de mais de mil professores;

- Sensibilização da classe à luta sindical;

- Apoio a órgãos e entidades representativas das classes trabalhadoras com posturas combativas similares às cultivadas pelo SINPES, na certeza de que a União Faz a Força;

- Manutenção, garantia e ampliação dos direitos adquiridos pelos/as Professores/as do Ensino Superior.

Em comemoração a essas três décadas de atuação combativa do Sinpes circularão Jornais Didáticos relatando a História das principais lutas entabuladas nas diversas instituições de ensino superior de Curitiba e da Região Metropolitana. Esse primeiro tratará da atuação do Sinpes na PUCPR, Positivo, Unibrasil, Unicuritiba e Tuiuti. As próximas edições encarregar-se-ão de prosseguir esse Histórico de bons combates!



## Nascimento e maturidade do Sinpes forjados na luta sindical

Foram inúmeras as conquistas e salvaguardas de Direitos obtidas no âmbito da luta encetada pelo SINPES no âmbito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná desde que era denominada Universidade Católica do Paraná nesses mais de 30 anos de existência.

Escolhemos algumas situações e dentre muitas que bem evidenciam essa diuturna luta sindical:

### 1991. CONVÊNIO COM TEATRO GUAIRA E EQUIPARAÇÃO

#### SALARIAL OBTIDA JUDICIALMENTE

A primeira ação ajuizada pelo Sinpes em meados de 1991 em favor dos/as professores/as como substituto processual voltava-se para obter equiparação salarial entre aqueles docentes que lecionavam em cursos mantidos pela então Universidade Católica do Paraná em convênio com o Teatro Guaira.

Na transformação da UCP em Pontifícia Universidade Católica do Paraná, ocorrida em 1985, a existência desses cursos teve papel extremamente relevante.

Todavia os docentes que neles lecionavam recebiam remuneração inferior àquela praticada pela instituição de ensino superior nos demais cursos de graduação por ela mantidos.

Entre os professores preteridos nos seus direitos estavam Luiz Alberto Souza Alves e José Luiz Maranhão, que exerceram com combatividade e denodo a Presidência da Associação dos Professores da Universidade Católica do Paraná quando integrada pelo grupo que viria mais tarde fundar o Sinpes.

A atuação desses professores foi importante no sentido de alertar para o fato de que aqueles que atuavam nesse segmento da Universidade eram tratados como docentes de segunda categoria.

A tese sustentada pelo Sinpes foi muito simples. As diferenças salariais deveriam ser deferidas aos/as professores/as com base no princípio constitucional da isonomia. Diversos professores/as que lecionavam nesses cursos, também ministravam aulas no campus do Prado Velho, percebendo salário superior.

Por conta de óbices formais, já que a substituição processual

por parte de sindicatos era instituto novo à época, ainda gerando muitas polêmicas no âmbito processual assim como idas e vindas ao Tribunal Superior do Trabalho, os/as docentes somente receberam parte do que lhes era devido em meados de 2016, vinte e cinco anos após o ajuizamento da ação.

Remanesce polêmica a respeito da quantidade de horas lecionadas pelos/as professores/as beneficiados/as. Contra decisão que entendeu que era da PUCPR o ônus de juntar os documentos comprobatórios da extensão das jornadas de trabalho dos/as professores/as substituídos/as, a empregadora interpôs recurso de revista e agravo de instrumento rejeitados em março de 2022 em decisão prolatada pelo Ministro Breno Medeiros.

Agora o processo retornou à primeira instância, onde deverão ser calculadas as diferenças de remuneração ainda devidas a cada um/a dos/as beneficiados/as.

### 1989/1994: PARTICIPAÇÃO NOS CONSELHOS UNIVERSITÁRIOS

Até 1989 a eleição para os Conselhos Universitários (CONSUN, CONSEP e CONSELHOS ACADÊMICOS) na Pontifícia Universidade Católica era uma ação entre amigos.

A Administração da Universidade escolhia a dedo os/as professores/as mais confiáveis e mais afinados com a Reitoria. E esses docentes eram convidados a candidatar-se para os cargos disponíveis de representação docente.

A divulgação da eleição era limitada e via de regra esses candidatos formavam extensa chapa única sufragados na base do compadrio pelos pares presentes na sala dos professores por ocasião das eleições.

Com o objetivo de mudar essa realidade e atribuir legitimidade à representação docente exigida por lei nos conselhos da Universidade, o grupo que criaria o Sinpes, quando ainda militava na Associação dos Professores da PUCPR implementava projeto voltado para participar com efetividade e espírito crítico dos principais Conselhos Universitários.

Protegidos pela estabilidade no emprego, que na época se estendia também aos dirigentes das associações profissionais, inicialmente os dirigentes da APPUC e posteriormente os diretores do Sinpes lançaram sua candidatura, batendo chapa com os ungidos pela Reitoria.

Como não havia dirigentes suficientes para ocupar todos os cargos do Conselho de Ensino e Pesquisa e do Conselho Universitário, alguns/algumas professores/as foram

mas examinar cada uma das propostas com o necessário senso crítico, inclusive submetendo os assuntos mais importantes à discussão dos interessados.

Os integrantes dos Conselhos Acadêmicos concorreram em chapa única, pois era impossível reunir muitos candidatos dispostos a arriscar seus pescoços!

A atuação desses/as professores/as no Conselho Universitário e no Conselho de Ensino e Pesquisa foi profícua. Embora sem contar com a maioria dos componentes, representada pelos/as indicados/as regimentalmente pela Universidade e por alguns/algumas dos/as integrantes da chapa oficial que venciam os pleitos por razões diversas, a minoria disposta a fazer ecoar as decisões dos conselhos era extremamente participativa e atuante, propiciando o debate e a transparência perseguidos.

O silêncio obsequioso e a unanimidade deixaram de acompanhar as propostas que vinham da Administração da Universidade. Apesar dos obstáculos erigidos contra os detentores das chapas organizadas pelo Sinpes (certa feita o Professor Luiz Alberto Souza Alves foi impedido de assistir a apuração dos votos sob a especiosa desculpa de que “era candidato”), o envolvimento dos/as eleitos/as nos assuntos universitários compensava todas as dificuldades. Infelizmente essa oxigenação das discussões no CONSEPE e no CONSUN não durou muito. Foi eliminada por uma alteração casuística nas regras do processo eleitoral. Os/As professores/as já não podiam mais participar isoladamente nem através de chapas referentes aos principais Conselhos Universitários. A participação ficou condicionada à formação de “chapas completas” para os Conselhos Superiores e todos os diversos Conselhos Acadêmicos, o que inviabilizou o prosseguimento do combate nessa trincheira. E tudo voltou a ser como antes no Quartel de Abrantes.

## 1992 – DEMISSÃO DO PADRE DOMÊNICO COSTELLA

Entre os abnegados professores não detentores de estabilidade no emprego que se dispuseram a participar da chapa do Sinpes para o Conselho Universitário estava o estimado e carismático Padre Domênico Costella, professor do Curso de Filosofia da PUCPR.

Domênico fora Coordenador do curso em que lecionava eleito pelos seus pares.

E ousara participar em 1989 de uma eleição para uma lista sêxtupla que foi encaminhada para os Irmãos Maristas para oferecer subsídios para a nomeação do Reitor da Universidade.

A lista foi iniciativa conjunta do Diretório Central de Estudantes e da Associação dos Professores da PUCPR, dirigida pelo grupo que viria a fundar o Sinpes dois anos mais tarde. Mais votado na eleição paritária, encabeçou lista sêxtupla em que se inseria em último lugar ninguém menos do que o Reitor Euro Brandão, que acabou reconduzido. O padre Xaveriano participou de corpo e alma da festa democrática que foi essa eleição, chegando até a dar entrevista como “Reitor Eleito”.

A consulta coincidiu com pesquisa voltada para consultar

quais os candidatos preferidos de professores/as e alunos/as para o primeiro pleito presidencial para Presidente da República depois de quase 30 anos de abstinência cívica, sagrando-se “vencedor” Mário Covas.

Mais tarde, eleito representante dos/as professores/as na chapa do Sinpes no Conselho Universitário, por ocasião de uma discussão sobre alteração regimental, foi porta-voz de sugestões encaminhadas pelo sindicato sobre o tema.

Essas sugestões foram discutidas pelos diversos membros da Diretoria do Sinpes e redigidas por uma comissão designada para tal encargo composta pelos professores Gerônimo Molli, Celso Ludwig e Valdyr Perrini. Domênico era apenas porta-voz desse posicionamento, na qualidade de representante dos professores eleito pela “chapa do Sinpes”.

O arrazoado opunha-se à manutenção de vinculação existente entre os Professores de Teologia da Universidade e o Arcebispo Metropolitano, que remontava à época medieval. De forma bem humorada sustentava que não ficaria bem a Dom Pedro Fedalto seguir figurando no Regimento da PUC como se fosse um “Torquemada dos pinheiros”.

As sugestões, como se esperava, foram repelidas pela maioria dos integrantes do Conselho Universitário, apesar de inicialmente recebidas com espírito democrático pelas autoridades universitárias.

Muitos dias depois das mudanças regimentais desejadas pela PUCPR serem aprovadas pelo CONSUN, o Padre Domênico foi desligado do quadro de professores/as da PUCPR e conseqüentemente arbitrariamente afastado da vaga para a qual fora eleito no Conselho Universitário. Oficiosamente foi comunicado que a ruptura do contrato se dera em face da leitura do texto redigido pela comissão designada pela Diretoria do Sinpes.

Os professores redatores do documento estiveram com o Reitor Euro Brandão e até com o Arcebispo Metropolitana assumindo inutilmente a autoria do documento.

Domênico instaurou processo junto ao Vaticano, tentando buscar seu retorno aos quadros da Universidade pela via do Direito Canônico. Mas foi na “Justiça dos Homens” que logrou êxito na empreitada. A reintegração do Padre Domênico, por decisão judicial, ocorreu alguns anos depois do episódio, quando já se extinguiu desde há muito tempo, o seu mandato no Conselho Universitário.

Em 1999 com os salários recebidos pelo longo período de afastamento, inaugurou no Bairro da Boa Vista uma sede para o Instituto da Filosofia da Libertação, uma de suas criações libertárias, na presença de autoridades civis e eclesíásticas e de representantes do Sinpes. Na oportunidade, já reintegrado no seu emprego, no discurso de apresentação da nova sede, alertou aos presentes com seu sotaque italiano irreverente estarem todos diante de mais um milagre de Champagnat, fundador dos maristas, à época recentemente canonizado.



Na foto: Valdyr Perrini durante manifestações na PUC em 2017. Créditos: Átila Alberti - Gazeta do Povo

## 1992. PUCPR OCUPADA PELOS/AS ESTUDANTES:

### SINPES OFERECE -SE PARA INTERMEDIAR AS PARTES

#### EM CONFLITO E É REPELIDO

Em agosto de 1992, em pleno inverno curitibano, os/as estudantes da Pontifícia Universidade Católica do Paraná protagonizaram a ocupação do campus do Prado Velho, principal sede da Universidade, por longos 35 dias.

A medida voltava-se para persuadir as autoridades universitárias a negociarem os reajustes de mensalidade escolar que se estabeleciam de forma unilateral em índices galopantes e teve sucesso.

Frustrada a tentativa do Governo Collor de debelar a inflação com o confisco da poupança da população, os/as estudantes estavam aflitos por não conseguir pagar os valores devidos.

Vislumbraram a ocupação como um instrumento possível de sensibilizar as autoridades universitárias a negociarem os reajustes.

A ocupação foi contemporânea à mobilização estudantil dos Carapintadas em prol do Impeachment do Presidente Collor e encontra-se relatada com maestria no Livro de Mário Hélio Gomes intitulado "REBELDES DO PARANÁ, O Impeachment do Presidente Collor e a Ocupação da PUCPR", Gusto Editorial.

Recém-criado e ainda não reconhecido oficialmente

pelas instituições de ensino superior que apostavam então todas as suas fichas no seu não reconhecimento judicial propondo ação consignatória de contribuição sindical contra as duas entidades que se diziam representativas do ensino superior de Curitiba e da Região Metropolitana (SINPES e SINPROPAR), mesmo assim o Sinpes ofereceu-se de boa-fé para intermediar a negociação entre as partes.

Para ouvir o que os/as professores/as pensavam da ocupação e como o Sindicato poderia colaborar para por fim ao impasse, convocou Assembleia Geral da Categoria, que foi realizada no saguão do Prédio Azul, então ocupado pelos/as estudantes.

Os/As professores/as deliberaram pela adoção de uma posição equidistante entre os interesses da Reitoria e dos/as Estudantes, o que traria autoridade moral para que pudesse atuar pela conciliação entre as partes.

Infelizmente, apesar dos sinais positivos que vieram de parte dos/as estudantes, não foi possível ir adiante na intermediação em face da intransigência patronal inicial.

Nem mesmo pronunciamento feito por dirigente do Sinpes na Rádio Pirata que funcionava no Campus graças à atuação dos/as acadêmicos/as de jornalismo que participavam da Ocupação foi suficiente para sensibilizar os Irmãos Maristas acerca da importante contribuição que poderia ser dada pelo Sindicato.

Texto de autoria do Professor Valdyr Perrini, então Vice-Presidente do Sinpes, comemora a reintegração do Professor Aloísio Surgik ao corpo docente da PUCPR, determinada por determinação judicial e bem retrata o ambiente universitário em que este evento ocorreu:

“Plagiando o velho caudilho Leonel Brizola, que nos idos de 1989, viu-se obrigado a engolir um ‘sapo barbudo’, no segundo turno das eleições presidenciais, de saudosa memória, podemos dizer que no apagar das luzes de 1992 os setores mais reacionários da Pontifícia Universidade Católica viram-se obrigados a engolir um batráquio de óculos, bem fante, ex-seminarista, estatura mediana, muitos livros publicados, diversos cursos e simpósios no exterior, um curso de Doutorado na USP e, de quebra, alguns princípios e ideais próprias o que, há quatro anos passados lhe foi fatal para sua sobrevivência como professor universitário.

Nem é preciso esclarecer para que o leitor desavisado saiba de quem estou falando que esse anuro caminha rapidamente, já foi maestro, possui um Lada Vermelho, dorme pouco e, quando é visto caminhando pelos corredores do Campus Universitário, tem-se a nítida impressão de que ele teria estacionado sua biga logo adiante.

Trata-se de ninguém menos do que o Professor ALOÍSIO SURGIK, reintegrado festivamente em dezembro de 1992, por força de mandado judicial exarado pelo Juiz Presidente da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba, no apagar das luzes do ano letivo e que prossegue lecionando no ano letivo de 1993.

Apesar da recalitrância de alguns setores mais atrasados da Universidade, que certamente cogitaram procurar subterfúgios para descumprir a decisão judicial... tudo ocorreu dentro da normalidade e o ano letivo de 1993 está servindo para uma perfeita digestão do saliência Doutor em Direito Romano, Professor Aloísio Surgik.

No âmbito do Curso de Direito, que volta a ter uma Chefia legítima pela formação de uma lista tríplice, confeccionada por alunos/as e professores/as e respeitada pelo Reitor Euro Brandão, a digestão não poderia ser mais perfeita.

Tanto o Professor Luiz Edson Fachin, Coordenador anterior, artífice do processo que redundou na volta da legitimidade, quanto o Coordenador atual, Professor Manoel Carneiro, profissional gabaritado e preparado para a árdua missão de Coordenar o Curso de Direito, que tem seus valores arraigados no respeito à ordem jurídica e aos princípios da convivência democrática... muito bem souberam conviver com a determinação judicial. Desde logo inseriram o Professor Surgik no quadro de horários da Universidade, sem represálias ou vindictas.

Indiscutível que a saudável digestão fortalece no seio da instituição o fluxo do sangue da tolerância e da democracia. Ao contrário do que preconizavam as vivandeiras que arquitetaram a pouco inteligente despedida do Professor Aloísio Surgik, seu retorno não tornou a PUC nem menos Pontifícia, nem menos Católica!

Tornou-a muito mais Universidade, vista até sob o aspecto semântico da expressão...

Oxalá a digestão do “sapo romano” sirva de lição para os que ainda insistem em transformar a convivência universitária numa autêntica areia movediça.”

Reintegrado e prestigiado no ambiente acadêmico o Professor Aloísio Surgik presidiria o Sinpes entre setembro de 1998 e o seu falecimento, ocorrido no ano de 2017.

## 1993 – DEMITIDA PELA PUC A PRIMEIRA PRESIDENTE

### MULHER DO SINPES

Ana Maria Macedo era Professora do Curso de Psicologia na PUCPR. Foi a segunda Presidente do Sinpes, sucessora de Dário Pires de Castro, que lecionava nos Cursos de Economia e de Administração da FAE.

A exemplo do seu antecessor, foi vítima de despedida abusiva e arbitrária sem que a empregadora se importasse nem mesmo em instaurar inquérito judicial para apuração de eventual falta grave, direito estabelecido pela CLT para todo e qualquer dirigente sindical. Limitou-se a Universidade a sustentar, sem sucesso, a inexistência de estabilidade sindical enquanto não fosse resolvida a pendência acerca da legitimidade do Sinpes, instaurada perante a Justiça Comum.

O pretexto utilizado para a despedida foi uma disputa paroquial ocorrida no âmbito do Curso de Psicologia da PUCPR.

Estima-se que o verdadeiro motivo do desligamento foi a assembleia geral convocada por Ana Maria para sentir a real posição dos/as professores/as em relação à ocupação da Universidade pelos estudantes, ocorrida em agosto de 1992. A ocupação ocorrera como forma de compelir as autoridades universitárias a negociar reajustes salariais suportáveis para as famílias, que se endividavam em função das desastrosas medidas econômicas realizadas pelo Governo Collor e sua Ministra da Fazenda.

No Livro “Rebeldes do Paraná, o Impeachment do Presidente Fernando Collor e a ocupação da PUC/PR” (GUSTO Editorial) Mário Hélio Gomes noticia uma série de pronunciamentos oriundos do corpo docente e administrativo, voltados para criticar a atitude dos/as estudantes e engrossar caldo midiático justificador da retomada do prédio manu militari, que se planejava.

A PUCPR obtivera medida liminar determinando a retirada dos/as acadêmicos/as do Prédio Azul do Campus Universitário. Entretanto, o então Governador Roberto Requião recusava-se a dar cumprimento, reportando às partes ao diálogo para a solução das pendências e dizendo “que polícia não existia para bater em estudantes”. Corriam boatos no sentido de que se o impasse prosseguisse, o Governo do Estado do Paraná estudaria a possibilidade de desapropriar a PUCPR, para transformá-la em Universidade Estadual com sede em Curitiba.

O Sinpes, presidido então por Ana Maria Macedo, implementou com rigor a vontade dos/as professores/as manifestada na histórica assembleia geral realizada no saguão do “Prédio Azul”. Manteve impecável equidistância entre os interesses e repeliu pressões sofridas para rotular os/as estudantes como vândalos, na toada dos depoimentos orquestrados em favor da Universidade.

Essa firmeza custou-lhe o emprego. Alguns anos depois da abusiva despedida, quando já exaurido há muito tempo o seu mandato, foi beneficiada com decisão determinando sua reintegração no emprego.

## 1994. DIRIGENTE SINDICAL DA ENGENHARIA CIVIL TEVE REDUZIDA SUBSTANCIALMENTE SUA CARGA HORÁRIA E

A primeira vítima de uma estratégia patronal que veio a ser implementada com frequência no século seguinte com os dirigentes do Sinpes foi o Professor Carlos Alberto Adão: a redução substancial e imotivada de sua carga horária.

Adão figurava como importante elo de ligação entre as lideranças que fundaram o Sinpes e os/as professores/as que lecionavam no Setor de Ciências Exatas da Pontifícia Universidade Católica do Paraná antes mesmo da fundação do Sindicato, em 1991 (quando integrantes da diretoria da Associação dos Professores).

Com perfil mais conservador, esses docentes viam com certa reserva a atuação de entidades associativas constituídas por professores/as egressos dos Cursos de Direito, de Filosofia, de Psicologia e de Ciências Sociais.

Profundo conhecedor de seus pares Adão minimizava as desconfianças adotando uma postura fraterna e solidária para com as dificuldades existentes.

Percebendo a eficiência do trabalho sindical do Professor Carlos Adão, a PUCPR sem qualquer justificativa plausível, reduziu praticamente pela metade sua carga horária.

A arbitrariedade deu azo a rumorosa ação judicial que culminou com a condenação da empregadora a pagar as diferenças salariais decorrentes da indevida redução de carga horária, bem como a restituir ao docente a carga horária de 40 horas praticada antes da ilegalidade perpetrada.

Por algum tempo a PUCPR preferiu fazer constar no holerite do Professor Adão, sob a rubrica “decisão judicial”, a remuneração correta, sem restituir-lhe efetivamente a carga horária que lhe era devida, o que veio ocorrer bem mais tarde, paulatinamente.

## 2000. SCHWAB E O CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Renato Arthur Schwab foi docente do curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR) onde lecionou as disciplinas de Direito Constitucional e Ciência Política, além de prestar importante contribuição em atividades de cunho social desempenhadas no campus avançado de Guaraqueçaba. Lecionou inicialmente na então Universidade Católica do Paraná, lá permanecendo por mais de 25 anos.

Detentor de um estilo leve e bem humorado de lecionar e de incrementar o debate de ideias, era também crítico mordaz da proliferação de cursos de Direito privados instalados sem atender padrões mínimos de qualidade e de excelência. Nos idos do ano 2000 Renato fazia parte da banda séria da comunidade jurídica que reunia esforços voltados para barrar a proliferação dos Cursos de Direito, que se exacerbava lamentavelmente na década seguinte.

Como represália contra pronunciamentos críticos feitos contra a proliferação de vagas no Campus de São José dos Pinhais foi privado de suas aulas e das atividades que desempenhava

na cidade de Guaraqueçaba, incidente solucionado somente depois da intervenção da Justiça do Trabalho.

O tempo encarregou-se de provar que Schwab estava coberto de razão! A turma de calouros em que ocorreu o incidente que acarretou seu afastamento fez questão de homenageá-lo por ocasião de sua formatura, redimindo-se assim das acusações infundadas sofridas pelo docente.

E a Pontifícia Universidade Católica do Paraná acabou fechando o Campus de São José dos Pinhais, como da discórdia do injusto afastamento.

O professor Renato encontrou no Sinpes a ressonância para as suas lutas. Foi membro da Diretoria nas gestões 2001/2003 e 2003/2006 atuando sempre com denodo e combatividade em favor dos/as professores/as do ensino superior. Era assíduo frequentador das reuniões que se realizavam naquela época às 22h30min, depois de encerradas as atividades docentes noturnas enfrentadas então pela maioria de seus integrantes.

## 2005. REDUÇÃO E CONSEQUENTE RESTAURAÇÃO DO

### AUXÍLIO-COMBUSTÍVEL

Entre 1999 e o final do ano letivo de 2004 a PUCPR pagou mensalmente aos professores lotados no campus de São José dos Pinhais verba intitulada “auxílio combustível”.

No início do ano letivo de 2005, parte significativa deste auxílio foi arbitrariamente suprimido pela empregadora sob o pretexto de ser o mesmo superior ao que necessitavam os docentes para suprir as despesas extras despendidas para chegar até o local de prestação de serviços.

A redução unilateral foi regulamentada pela Resolução N.º 03/2005, do Conselho de Administração Econômico-Financeiro da PUC-PR.

O Sinpes ajuizou ação como substituto processual pleiteando liminarmente a restauração do benefício nos moldes originariamente estabelecidos, alegando violação ao artigo 468 da CLT, que somente permite alteração contratual benéfica ao/a trabalhador/a.

Graças à obtenção de liminar por parte do Sinpes restabelecendo a situação contratual anterior, a PUCPR viu-se compelida a negociar.

Em face de concessões recíprocas de ambas as partes, o auxílio combustível foi restabelecido em valor bem próximo do originalmente estabelecido e perdurou intocado até a extinção do Campus de São José dos Pinhais, ocorrido muitos anos mais tarde.

## 2005. LUTA CONTRA OS BEDÉIS

Em 2005 a PUCPR resolveu endurecer os controles de ponto

dos/as professores/as, conturbando o clima organizacional com a contratação de bedéis que passaram a efetivar controle policialesco dos/as docentes.

Qualquer suposta irregularidade era coroada com a emissão de um “Boletim de Ocorrência”!

O Sinpes combateu com firmeza a conduta patronal. Frustradas as tentativas de diálogo e proibida a circulação de informativos do sindicato nas salas dos/as professores/as, as comunicações sindicais passaram a ser distribuídas a alunos/as e professores/as na via pública e para os que faziam vestibular nos diversos locais em que o evento ocorria.

Num primeiro momento, ao invés de dialogar, a PUC optou por ajuizar uma Ação de Busca e Apreensão do material de divulgação e de protesto do sindicato.

Não tendo conseguido apreender o material na primeira instância, a empregadora teve que recorrer contra essa decisão, somente conseguindo seu intento quando o material já tinha sido integralmente distribuído.

Paradoxalmente a partir deste triste evento, as partes voltaram a negociar.

A PUCPR afastou o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos que tinha gerado o conflito, contratou um profissional expert em negociações sindicais, Carlos Echeverria. A partir do ano letivo de 2006 foram afastados os bedéis e iniciado um ciclo profícuo de negociações com o SINPES, verdadeira “Perestroika” que durou até maio de 2016.

## **2008. PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DEMOCRÁTICO – CONGELAMENTO DE PROMOÇÕES**

Amargando dificuldades financeiras no período compreendido entre 2004 e 2007, a PUCPR, unilateralmente havia congelado as promoções e ascensões funcionais de seu plano de carreira, atitude que havia gerado profundo descontentamento por parte do corpo docente.

Ciosa da necessidade de negociar o imenso passivo trabalhista decorrente do descumprimento de suas próprias regras, a PUCPR passou a negociar com o SINPES uma forma de, mediante concessões recíprocas, resolver esse impasse.

Nesse contexto após inúmeras consultas aos/as professores/as interessados e de um debate que empolgou a comunidade acadêmica, as partes chegaram ao primeiro histórico Acordo Coletivo de Trabalho assinado em 2008, o qual continha um Plano de Cargos e Salários a ser aplicado a partir de 01.05.2008. A partir de então o ingresso dos/as professores/as deveria decorrer de processo seletivo; os/as docentes já contratados seriam priorizados no aproveitamento das vagas que surgissem e o dia a dia do Plano de Cargos e Salários passaria a ser gerido, com sucesso, por órgão colegiado denominado Comissão Permanente da Carreira Docente – CPC, integrado por quatro membros indicados pela Universidade e três eleitos pelos/as professores/as.

Esse acordo garantia aos/as professores/as todas as promoções congeladas independente de avaliações funcionais, a serem efetivadas nos meses de maio de 2008 a maio de 2011. Também estabelecia que os/as professores/as deveriam receber a título

de indenização os valores devidos em face do retardamento das promoções em cinco parcelas anuais exigíveis a partir de junho de 2012.

As partes não chegaram a um consenso acerca da base de cálculo desta indenização, o que ensejou o ajuizamento de um dissídio coletivo por parte do Sinpes. Conquanto vitorioso no TRT da 9ª Região, a tese sustentada pelo sindicato não prevaleceu no Tribunal Superior do Trabalho e a extensão da indenização ficou restrita ao período compreendido entre janeiro de 2004 e dezembro de 2017.

## **2014. HORAS COMPLEMENTARES / FÉRIAS CONDIGNAS**

### **/ INÍCIO DA JORNADA DE TRABALHO: ACORDO COLETIVO DE 2014**

Apesar do diálogo franco encetado entre as partes desde o triste episódio dos bedéis, inúmeros problemas remanesciam na mesa de negociações. Boa parte deles foram solucionados com o histórico Acordo Coletivo de Trabalho de 2014.

Subsistia defasagem salarial amargada pelos/as professores/as dos cursos matutinos e vespertinos cuja duração da hora-aula era de 50 minutos, em detrimento dos que lecionavam em cursos noturnos cuja hora-aula tinha duração de 45 minutos, o que ensejou o ajuizamento de ação voltada para buscar diferenças salariais com fulcro no princípio da Isonomia.

As alterações unilaterais perpetradas pela PUCPR na regulamentação das chamadas horas complementares (ou horas de complementação pedagógica) geraram intenso descontentamento na comunidade acadêmica e, no entender do Sinpes, significativo passivo trabalhista para a Universidade. Originalmente concebida como salutar forma de remunerar as exigências adicionadas ao/a professor/a em face de novo plano pedagógico que diferenciava a universidade de suas congêneres, primando pela excelência de ensino, o criativo instituto acabou se transformando em válvula de escape para aparentemente remunerar parcialmente inúmeras atividades extraclasses que nada tinham a ver com ele.

Vigilante, o Sinpes ajuizara ações trabalhistas que exigiam o retorno da essência original das horas complementares e o pagamento das diferenças salariais decorrentes das alterações contratuais ilegais.

Ao estabelecer que a carga horária mínima discente devia ser mensurada por horas de sessenta minutos e não mais por horas aulas de cinquenta ou quarenta e cinco minutos, o MEC instituiu norma regulamentar que passou a ser aplicada pelas instituições de ensino em detrimento das tradicionais férias escolares dos professores. Na PUCPR não foi diferente, o que sinalizou mais um passivo trabalhista pois houve alteração unilateral no contrato de trabalho dos/as docentes, ao arripio do estabelecido pelo artigo 468 da CLT.

Minguaram-se as férias escolares e os cursos noturnos de graduação passaram a exigir um mínimo de 20 semanas letivas por semestre, ao invés das tradicionais 18.

Foi renovado então o Acordo Coletivo assinado em 20.10.2011

com a solução para boa parte das diversas pendências existentes:

- Parte das horas extras sonegadas aos professores entre 2006 e 2014, simuladamente quitadas com as horas complementares, foi efetivamente paga aos/as professores/as prejudicados, sem prejuízo daqueles que entendessem que a quitação não foi suficiente, pleiteassem as diferenças salariais existentes através de ações individuais.

- Estabeleceram-se regras que garantiram férias escolares condignas em janeiro/fevereiro e em julho;

- A duração das horas aulas foi padronizada em 45 minutos para cursos matutinos, vespertinos e noturnos e a duração do semestre letivo em todos os cursos da PUCPR passou a ser de 18 semanas;

- O início da jornada de trabalho para os cursos matutinos passou a ser 7h50min e não mais 7h30min, garantindo-se a qualidade de vida dos docentes;

- Para propiciar férias condignas, semestre letivo com duração de 18 semanas e duração da hora-aula de 45 minutos parte da carga horária exigida dos acadêmicos passou a ser supervisionada pelos professores através de criativo instituto denominado Trabalho Discente Efetivo: para cada 4 horas aulas de atividades dos alunos, os professores passaram a receber 1 hora aula ao final do semestre.

- Extinguiram-se as horas complementares, criando-se uma gratificação compensatória dessa extinção concebida sob a promessa de que as horas suprimidas seriam substituídas por horas remuneradas em face de atividades extraclasse;

- Frustrada a expectativa dessa compensação em diversos cursos, foi ajustada mediante termo aditivo ao Acordo Coletivo de 2014 uma gratificação temporária variável voltada para minimizar os prejuízos sofridos pelos/as professores/as que não tiveram as horas complementares suprimidas por atividades docentes em sentido estrito ou amplo;

Entre os planos futuros do Sinpes, conforme a seguir aprofundado, encontra-se o restabelecimento dessa gratificação temporária para os/as professores/as que continuam amargando prejuízos, bem como o retorno da remuneração do Trabalho Discente Efetivo, indevidamente suprimida.

## 2016. AFASTAMENTO DA DIRETORIA DO SINDICATO

Nove professores/as da PUC-PR de diferentes cursos foram afastados de suas atividades no dia 12 de maio de 2016, por tempo indeterminado, para serem “investigados”: *ALOÍSIO SURGIK, VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI, MARIA HELENA LEVISKI ALVES, LUIZ ALBERTO DE SOUZA ALVES, IVONE MARIA RATIGUIEI, CARLOS ALBERTO ADÃO, SÉRGIO ROGÉRIO AZEVEDO JUNQUEIRA e ILDA LOPES WITIUK.*

Todos eram dirigentes do Sinpes pondo fim ao

relacionamento amistoso entre as partes, praticado desde o final feliz do episódio dos bedéis, acima citado.

O comunicado formal foi feito aos “suspeitos” pela Instituição de Ensino em virtude de matérias publicadas na edição de nº 38 do Didata que teriam melindrado algumas autoridades universitárias. Críticas feitas ao Reitor Waldemiro Greim “e sua entourage” não foram absorvidas pela PUCPR, que optou pelo fim a uma relação de quase uma década de profícuas concessões recíprocas.

Os/As professores/as, todos com décadas de bons serviços prestados à PUC-PR e sem quaisquer antecedentes disciplinares, foram arbitrariamente impedidos de exercer suas funções dentro e fora de sala de aula com prejuízo para alunos/as que ficaram sem seus professores/as, orientadores/as de trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação (acrescentaria), de monitoria e integrantes de bancas já agendadas.

Antes de suspender os nove docentes a PUC interpelou o Sinpes querendo saber a autoria de praticamente todos os textos que veiculavam críticas à instituição, pois os considerava “além dos limites da liberdade de expressão”. Diante do esclarecimento de que a redação das matérias é de autoria e responsabilidade de jornalista diplomada identificada no expediente do jornal, optou por afastar os/as docentes com o objetivo de apurar a autoria dos textos e as fontes das denúncias. Como resultado desse cenário de intolerância e cerceamento de manifestação, instalou-se um ambiente desconfortável de dúvidas, suspeitas e insegurança.

No caso específico do DIDATA nº 38, que começou a circular em 08 de abril de 2016, a jornalista responsável pela publicação encaminhou para a PUCPR questionamentos sobre a totalidade das matérias publicadas, oferecendo a possibilidade de veicular o ponto de vista da instituição sobre as questões abordadas. Não recebeu resposta. Essa mesma conduta foi adotada em relação às demais instituições de ensino superior referidas pelo jornal (com manifestações publicadas da FAE, da FACEL, da Ensitec, da OPET, da Uninter e da FAC, que democraticamente utilizaram a oportunidade que lhes foi facultada).

A sucessão de atos notoriamente antissindiciais e atentatórios à liberdade de manifestação praticados pela PUC-PR evidenciou que o problema não estava nas denúncias formuladas nem na forma como foram veiculadas, mas na própria existência do Sinpes como contraponto a atos praticados que violavam o direito dos/as professores/as.

Daí porque a reação patronal se restringiu ao afastamento de dirigentes sindicais com o inusitado pretexto de “descobrir” a autoria de textos produzidos por jornalista responsável que não era empregada da PUC/PR, quando o lógico se houvesse realmente conteúdo difamatório nas publicações, seria dirigir-se contra o Sinpes e não contra seus dirigentes para exercitar na plenitude seu direito de resposta, questionar o mérito do conteúdo

das publicações ou até mesmo a própria circulação do DIDATA.

A obsessão pela solução autoritária dos problemas que afligem as relações trabalhistas foi tamanha que a PUC-PR não se importou em ampliar para toda a comunidade paranaense o conhecimento das denúncias formuladas, antes no âmbito restrito dos/as professores/as das instituições de ensino superior, onde circulou o DIDATA. Em solidariedade aos/as professores/as, alunos dos cursos de Serviço Social e Ciências Sociais organizaram uma paralisação na universidade. O ato começou no dia 16 de maio de 2016 e se estendeu por toda aquela semana.

A PUC justificou o afastamento dos/das dirigentes do sindicato com “a instalação de inquérito para apuração de falta grave” e acusação de “calúnia, difamação e injúria”. Foram ajuizadas interpelações criminais contra todos os dirigentes do Sinpes.

Os/As afastados/as ficaram cinco meses sem poder lecionar e sem receber salários. Nesse período o Sinpes revidou com o ajuizamento de ação voltada para indenizar os dirigentes sindicais em face dos danos morais sofridos. Na esteira das recomendações do Juiz Ariel Szymanek, responsável pelos nove inquéritos e pela ação ajuizada pelo Sinpes, o sindicato buscou negociar com a PUCPR as pendências de seus dirigentes, denunciando as arbitrariedades sofridas ao Provincial Marista, ao arcebispo da Arquidiocese de Curitiba, José Antônio Peruzzo, Grão Chanceler da PUCPR e aos deputados estaduais Tadeu Veneri e Luiz Claudio Romanelli.

Nesse longo processo de negociação, oito dos dirigentes afastados conseguiram prosseguir unidos e coesos, fato que favoreceu o resultado final das tratativas.

Enfim, depois de muita luta foi costurado acordo com a PUCPR com inusitado “pedido de perdão recíproco entre as partes” e a sensação de dever cumprido por parte dos/as dirigentes sindicais afastados/as.

A Universidade pagou integralmente os salários e verbas rescisórias dos/as professores/as afastados/as até o término da estabilidade sindical (agosto de 2019) e concordou com a quitação de 40% a 60% do valor estimado pelas partes de forma parcimoniosa a título de passivo trabalhista de cada um/a dos/as dirigentes sindicais afastados à guisa de indenização por danos morais.

A principal consequência do afastamento dos/as dirigentes sindicais foi a impossibilidade, por muitos anos, de serem solucionadas as pendências trabalhistas pela via do diálogo e das concessões recíprocas. Essa circunstância, aguçada pelo advento da Reforma Trabalhista conferiu aos empregadores em geral e à PUCPR em particular a sensação de impunidade e de falta de limites, o que infelizmente agravou os problemas existentes, tornando sua solução mais complexa.

Nesse clima não restou ao Sinpes alternativa senão judicializar os diversos litígios trabalhistas que se sucederam em prejuízo de ambas as partes. A demora e a imprevisibilidade das soluções são fatores que conturbam o clima organizacional e dificultam a gestão empresarial, prejudicando todos os envolvidos.

Passados mais de cinco anos do afastamento dos dirigentes sindicais da PUCPR para que as partes voltassem a negociar, inequívoca é a conclusão de que ninguém ganhou com as arbitrárias medidas adotadas.



**Nove professores/as da PUC-PR de diferentes cursos foram afastados de suas atividades no dia 12 de maio de 2016, por tempo indeterminado, para serem “investigados” - Caricaturas de Paixão**

## 2016. PLANOS DE SAÚDE SUPRIMIDOS

No mês de setembro de 2016 a PUC-PR comunicou professores/as ativos e inativos de que seus planos de saúde mantidos com a UNIMED seriam encerrados, o que causou verdadeiro reboleto no ambiente acadêmico e entre os ex-professores/as da PUCPR que tinham garantido esse benefício por décadas. Os interessados poderiam optar por plano de saúde alternativo junto à CLINIPAN, sem garantia dos direitos até então observados.

Foram então ajuizadas duas ações coletivas com o objetivo de proteger o direito adquirido dos/as professores/as e ex-professores/as à manutenção do plano de saúde nos moldes até então praticados pela PUC-PR.

Foram então ajuizadas pelo Sinpes duas ações na qualidade de substituto processual, em que houve pedido liminar para manutenção dos planos de saúde cujo encerramento era pretendido pela Associação Paranaense de Cultura e pela UNIMED.

O Sinpes não conseguiu liminar nem decisões favoráveis de mérito em benefício dos professores da Ativa.

Com relação aos/as docentes inativos, o SINPES obteve medida liminar garantindo a manutenção dos planos de saúde vinculados à UNIMED com os mesmos direitos e vantagens até então observados, a qual foi posteriormente confirmada em primeira instância.

Antes do julgamento dos recursos ordinários interpostos pela PUCPR e pela UNIMED, no mês de junho de 2021 os/as professores/as inativos da PUCPR votaram e aprovaram proposta de acordo entabulada entre o Sinpes, de um lado e do outro PUCPR e Unimed. Em 23 de agosto, foi publicada finalmente a decisão que homologa o acordo. Pelo ajuste, a Unimed comprometeu-se a manter durante 15 anos os planos de saúde de 60 ex-professores/as da PUCPR, que tiveram esses benefícios garantidos até a presente data em face de decisão liminar obtida pelo Sinpes junto à 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, desde que se mantenham vinculados ao plano e estejam em dia com suas obrigações contratuais.

Todos os 130 professores/as prejudicados à época com a supressão do benefício partilharam a título de indenização por danos morais, o valor líquido de R\$ 2.000.000,00, pago pelas reclamadas.

O retorno da PUC e do SINPES para a mesa de negociações de suas pendências, local que jamais deveria ter abandonado, após mais de um lustro de exclusiva judicialização de suas pendências representou marco histórico na relação entre as partes.

Como premissa para que as negociações pudessem prosperar o Sinpes exigiu que a Associação Paranaense de Cultura desistisse de ação criminal proposta contra o Presidente do Sinpes em face do mesmo supostamente ter violado dever de respeitar segredo de Justiça. E foi atendido, o que viabilizou a histórica conciliação.

## 2017. PÓS-GRADUAÇÃO E REFLEXOS

Trata-se de ação ajuizada em 2017 - 2098-40.2017.5.09.0016 - com o objetivo de compelir a PUCPR a integrar no salário, para todos os efeitos legais, as horas aulas pagas em Cursos de Pós Graduação lato sensu.

Embora sempre tenha sido exigido dos/as professores/as que lecionam em seus cursos de Especialização o mesmo padrão de qualidade necessário para que os/as docentes que lecionam no âmbito da graduação e da pós graduação em sentido estrito, a PUCPR sempre discriminou esses/essas docentes porque as horas-aulas recebidas não compunham a remuneração para todos os efeitos legais.

A tese do Sinpes, no sentido de que irregular essa conduta patronal sagrou-se vencedora em três instâncias, com a condenação da empregadora ao pagamento dos reflexos não observados.

Esse foi um dos diversos processos ajuizados pelo SINPES em seguida à suspensão imposta aos dirigentes sindicais em maio de 2016 para apuração de falta grave, em face do desacordo das autoridades universitárias com o teor do Jornal Didata 38.

Na ocasião, afastada a possibilidade de resolver pelo diálogo as diversas pendências existentes entre as partes, o Sinpes entendeu pela necessidade de retomar a judicialização da questão.

Depois de amargar derrota processual em três instâncias alguns setores mais retrógrados da Universidade tentaram persuadir os/as professores/as a renunciarem a seus direitos, tentando reverter o “prejuízo” na base da coação.

O Grupo Marista apercebeu-se das desvantagens recíprocas de novamente azedar a relação entre a PUCPR e o Sinpes e sensatamente sentou à mesa de negociações com o Sindicato, o que propiciou a celebração de acordo, que foi aprovado pela Assembleia Geral da Categoria.

Pelo ajuste apenas foram reconhecidas como válidas apenas e tão somente as renúncias subscritas pela alta cúpula da Universidade.

No acordo entabulado entre as partes a PUC obrigou-se a pagar valor correspondente a 57,8% dos cálculos elaborados pelo Sinpes a todos os seus/suas docentes, exceto Decanos, Pró-Reitores, Vice-Reitor e Reitor que porventura tenham apresentado desistências ou renúncias nos autos. As partes ajustaram o pagamento dos valores devidos em três prestações correspondentes a 35% (as duas primeiras) e a 30% (a última) do valor total ajustado, exigíveis em 20.01.2022, 20.06.2022 e 20.01.2023.

No enfoque do Sinpes foi um excelente acordo levando em conta que:

- Ainda pendia um recurso contra as decisões que deferiram parcialmente os reflexos pretendidos que, se provido, absolveria a PUC do pagamento dos valores acordados;
- A celebração do acordo eximiu os/as professores/as do pagamento de contribuições previdenciárias nem imposto de renda, já que se tratou de transação realizada antes do trânsito em julgado;
- O acordo celebrado resolveu o problema de inusitadas e surpreendentes renúncias e desistências encaminhadas ao sindicato e protocoladas nesses e nos demais processos ajuizados pelo Sinpes, fruto de coação de alguns setores da Universidade mais realistas do que o rei;
- A PUC não questionou os critérios de cálculo adotados

pelo Sinpes com a observância dos critérios mais favoráveis aos/as professores/as, o que certamente ocorreria em caso de não celebração de acordo, retardando a solução da pendência;

Mesmo garantido o direito de quem não quisesse aderir ao que foi ajustado e preferisse postular o direito através de ação individual, nenhum/a professor/a preferiu optar por essa alternativa, o que representou a vitória do diálogo em detrimento de medidas truculentas que só aguçam a animosidade entre o Capital e o Trabalho.

## 2017. RECREIOS

Causou intensa repercussão nos meios acadêmicos a vitória do Sinpes em primeira instância na ação ajuizada contra a Associação Paranaense de Cultura (Autos 0001827-31.2017.5.09.0016), que se volta para a cobrança como extras dos períodos denominados de recreio, em que os/as professores/as ficam à disposição da empregadora e dos seus superiores imediatos.

Essa tese foi desenvolvida de forma pioneira pelo Sinpes no âmbito do Estado do Paraná e tem repercutido significativamente em todo o território nacional.

O Recurso Ordinário interposto pelas partes foi distribuído para a 6ª Turma do E. TRT da 9ª Região, tradicionalmente favorável aos interesses patronais.

Como se trata de matéria de Direito a tramitação pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região é meramente protocolar. Isto porque a questão tende a ser elucidada definitivamente pelo Tribunal Superior do Trabalho, onde existe praticamente um consenso jurisprudencial em favor da tese dos/as professores/as.

Incentivados com o sucesso que foi a negociação do Plano de Saúde dos Inativos e da integração nos salários da remuneração recebida nas atividades de pós-graduação, o Sinpes e o grupo marista nesse momento encontram-se negociando os efeitos pecuniários deste processo, na tentativa de abreviar os muitos anos que ainda medeiam entre os tempos atuais e a solução definitiva desse litígio mediante concessões recíprocas.

Com o problema sofrido pelo grupo marista em face de invasão de hackers em seus domínios cibernéticos, as partes tiveram dificuldade para recompor o enquadramento funcional e a carga horária dos/as professores/as no período compreendido entre 2013 e 2019, período de abrangência do possível ajuste.

Contornadas essas dificuldades iniciais Sinpes e Associação Paranaense de Cultura requereram em todos os processos pendentes uma suspensão de 180 dias para tentar buscar uma solução conjunta para os litígios pendentes que tenha como carro chefe o processo do Recreio.

É prudente as partes chegarem a um denominador comum antes do trânsito em julgado, quando ainda é possível atribuir conotação indenizatória aos valores pagos, o que implica na possibilidade do não recolhimento de imposto de renda nem contribuição previdenciária por parte do/a professor/a (a PUC, por ser entidade filantrópica, está isenta de pagamento da cota previdenciária patronal), segundo a jurisprudência dominante.

Em breve o Sinpes convocará assembleia geral da categoria para submeter ao crivo dos/as professores/as minuta

da transação pactuada entre as partes.

## 2016. GRATIFICAÇÃO DE RESULTADOS PARA OS ALTOS

### EMPREGADOS DA PUC/PR

Constitui fator de desânimo entre os professores da PUC a prática de distribuir entre os/as integrantes da alta cúpula da Universidade polpudas gratificações anuais em face do cumprimento de determinadas metas.

Segundo sentimento nutrido pela grande maioria dos/as professores/as o atingimento de metas coletivas não pode ser atribuído apenas a uns poucos áulicos detentores de cargos de confiança. Decorre do trabalho diuturno de todos/as, especialmente numa instituição de ensino superior que por imperativo legal está impedida de distribuir resultados para seus/suas dirigentes.

Invocando o princípio constitucional da Isonomia, o Sinpes ajuizou ação trabalhista como substituto processual (Autos 0001828-16.2017.5.09.0016), em que pretende estender o pagamento dessas gratificações a todos/as que concorrem para a consecução das metas estabelecidas.

Nessa ação o Sinpes não pretende que professores/as recebam as mesmas gratificações de Coordenadores/as, Diretores/as, Decanos/as, Vice-Reitores/as e Reitor. Defende que recebam gratificações proporcionais à colaboração dada para consecução dos objetivos institucionais da Universidade.

Indeferida a pretensão em primeira e segunda instância, resta ainda aguardar o veredicto do Tribunal Superior do Trabalho sobre o tema.

Esse processo também se encontra suspenso em face da pretensão do Sinpes e do Grupo Marista de resolver todas as suas pendências trabalhistas. Entretanto, diante das derrotas amargadas pelo Sinpes não há uma perspectiva concreta de qualquer concessão por parte da PUC em relação a esse tema.

### 2017 - TDE - REMUNERAÇÃO

Depois de uma suposta pesquisa de opinião em que teria sido aprovada uma “proposta de descontinuidade de supervisão virtual do TDE” a remuneração ajustada entre o Sinpes e PUCPR para pagamento do Trabalho Discente Efetivo foi suspensa a partir do ano letivo de 2017.

O Sinpes questiona a credibilidade desta suposta pesquisa por múltiplas razões:

- Desconhece qualquer docente que tenha participado dessa consulta;
- Falta de liberdade para responder com sinceridade em face do temor reverencial dos/as professores/as decorrente de inúmeras demissões coletivas;

Ainda que fosse fidedigna a pesquisa, a supervisão do trabalho discente efetivo continua ocorrendo fora da sala de aula em face da redução da carga horária das disciplinas lecionadas pelos/as professores/as decorrentes da preservação de férias condignas aos docentes e padronização da duração de 45 minutos da hora-aula em todos os cursos de graduação da PUCPR.

Com a diminuição da carga horária destinada ao trabalho

em sala de aula dos/as professores/as com o nobre objetivo de salvaguardar férias condignas aos/as professores/as a tese sustentada pela PUCPR, no sentido de que esse trabalho teria passado a ocorrer no âmbito da sala de aula não guarda correlação com a realidade.

Neste contexto não se justifica a supressão da parcimoniosa remuneração ajustada de uma hora-aula para cada quatro horas-aulas de trabalho dos/as acadêmicos/as diante do fato dos/as professores/as continuarem despendendo tempo de trabalho fora das aulas remuneradas para essa atividade.

A confusão que se faz em juízo a respeito deste tema com a determinação para utilização pelos/as professores/as das chamadas metodologias ativas e da “sala de aulas invertida” confunde alhos com bugalhos já que essa sistemática de aprendizado volta-se para suprir o conteúdo da disciplina e não as necessidades de supervisão dos Trabalho Discente Efetivo.

Por isso o Sinpes ajuizou ação individual voltada para o restabelecimento dessa remuneração e cobrança das diferenças salariais devidas desde a sua supressão, autuada sob número ACPCiv 0000945-12.2020.5.09.0001.

A ação ainda tramita em primeira instância e também se encontra suspensa em face das negociações encetadas entre as partes.

O Sinpes colocou a questão do TDE entre as pendências passíveis de serem elucidadas na negociação em andamento com o Grupo Marista.

## **2017. GRATIFICAÇÃO ADICIONAL TEMPORÁRIA COMPENSATÓRIA DA SUPRESSÃO DAS HORAS COMPLEMENTARES:**

Por ocasião do Acordo Coletivo de Trabalho pactuado com a Associação Paranaense de Cultura em 2014 foi suprimido o pagamento das horas complementares em troca de uma série de concessões recíprocas estabelecidas.

As horas complementares ou de complementação pedagógica foram inicialmente concebidas como contraprestação às complexas exigências formuladas na preparação dos/as professores/as a partir de um dinâmico e revolucionário Projeto Pedagógico gestado na última década do Século XX após ampla discussão entre professores/as e autoridades universitárias.

Aos poucos desvirtuou-se o instituto, que se transformou em guarda-chuva a abrigar o suposto pagamento de inúmeras atividades extraclases que se agregavam às novas exigências.

Para compensar a supressão negociada e o desvirtuamento do instituto ficou ajustado, entre outras vantagens:

- O pagamento de 18 e 36 horas aulas por ano trabalhado a partir de 2006 para os/as professores/as cuja jornada de trabalho médio correspondeu, nesse período entre uma e vinte horas aulas e entre vinte e uma e quarenta horas aulas respectivamente.

- A remuneração de uma gratificação compensatória calculada pela média aritmética dos valores efetivamente recebidos a título de complementação pedagógica nos 24

meses que antecederam o ajuste.

A promessa de que a supressão das horas complementares seria compensada pela alocação de novas atividades para os/as professores/as mais antigos fez com que o Sinpes concordasse com o cálculo proposto pela PUCPR para apuração dessa gratificação compensatória. Esse cálculo ensejava um valor menor do que o recebido anteriormente a título de horas complementares e seus diversos reflexos. Como a proposta de compensação com novas atividades não pôde ser cumprida, as partes estabeleceram uma nova gratificação compensatória temporária com duração inicialmente prevista até dezembro de 2016. Essa verba voltava-se para compensar a redução salarial daqueles/as professores/as que recebiam horas complementares até dezembro de 2014, mas não foram incumbidos de atividades docentes em sentido estrito ou lato suficientes para evitar a redução salarial.

As razões de se estabelecer uma gratificação temporária repousaram na perspectiva de que até dezembro de 2016 os cursos que não alocaram atividades suficientes para compensar a redução salarial amargada teriam tempo suficiente para assim proceder, honrando assim a promessa acima referida. Também pesou em favor da assinatura desse termo aditivo ao contrato de trabalho em 28.10.2015 a perspectiva de que era bom o relacionamento entre a Associação Paranaense de Cultura e o SINPES e que se a promessa de recomposição de carga horária não pudesse ser honrada até o final de 2016, as partes certamente prorrogariam o tempo desse benefício, dada a lealdade que vinha pautando a conduta de ambas as partes até então.

Com o conturbado e surpreendente afastamento coletivo dos/as dirigentes sindicais da PUCPR em maio de 2016, rompeu-se o pacto recíproco de lealdade, o que provocou a impossibilidade prática de se discutir a prorrogação do benefício pela via da negociação.

Por um descuido dos responsáveis ou quiçá por força da sensibilidade de alguma autoridade universitária compreensivelmente protegida pelo anonimato, a PUCPR continuou pagando essa gratificação temporária mesmo depois do prazo convencional ajustado.

Somente em novembro de 2017 a gratificação foi enfim suprimida.

Essa peculiaridade permite aos/as professores/as prejudicados/as (que a essas alturas já não são muitos em face do alto índice de desligamentos dos/as docentes mais antigos/as) manejar a tese de que a vantagem se incorporou no contrato individual de trabalho dos/as professores/as, não podendo mais ser suprimida dez meses depois do prazo originalmente avençado em face do que preceitua o artigo 468 da CLT.

Na medida em que até hoje existem alguns/as professores/as que não foram compensados com horas aulas lecionadas ou extraclases após a supressão das horas complementares, remanescem as razões para pagamento dessa gratificação em relação a alguns/as poucos/as professores/as prejudicados/as.

Essa questão está sendo levada à mesa de negociações com o Grupo Marista. As partes agora tem pouco tempo para equacionar essa questão dada a iminência da prescrição quinquenal, apesar dos períodos de suspensão da prescrição que favorecem os/as trabalhadores/as nos períodos

mais agudos da pandemia.

Como até agora o Sinpes não ajuizou ação civil pública perseguindo esse benefício para os/as prejudicados/as, para não dificultar as complexas negociações em andamento, é possível que a Diretoria do sindicato opte nesse momento pela interposição de Protesto Judicial voltado para a interrupção da prescrição.

## 2019. NOVO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Sem dúvida o maior retrocesso sofrido pelos/as professores/as da PUCPR em face dos tempos de “guerra fria” que se seguiram ao afastamento dos/as dirigentes sindicais foi o advento do “Novo Plano de Cargos e Salários” vigente a partir de 10 de junho de 2019.

Foram prejudicados com as novas regras todos/as os/as docentes admitidos/as pela PUCPR a partir dessa data, assim como aqueles/as professores/as compelidos/as a formular “opção” nesse sentido.

Em troca de prêmios distribuídos a cerca de 14% dos/as docentes melhores avaliados mediante complexos quesitos e equações ininteligíveis e através de subjetivas indagações dirigidas aos/as acadêmicos/as, 100% dos/as professores/as perdiam direitos históricos, tais como:

- Admissão mediante processo seletivo público;
- Prioridade antes dada ao/a professor/a que já presta serviços para à PUCPR para ser aproveitado pelas vagas abertas, mediante critérios objetivos;
- Perda da irredutibilidade convencional da carga horária em face da ilimitada possibilidade de “rescisão parcial”;
- Limitação dos quinquênios ao percentual de 15% para os/as docentes com quinze ou mais anos de trabalho e fim dos triênios para professores/as titulares;
- “Possibilidade” dos/as “professores/as sêniores”, com idade igual ou superior a 65 anos serem contratados “na qualidade de autônomos ou por intermédio de pessoa jurídica”, o que representa a criação de uma discriminatória categoria de professores/as, alijada de direitos trabalhistas em face de sua faixa etária;
- Impossibilidade dos/as professores/as ditos/as hipersuficientes (que ganham mais do que o dobro do teto da Previdência Social) discutirem perante a Justiça do Trabalho direitos decorrentes da aplicação do novo plano de cargos e salários em face de terem optado pela CANATRA (Câmara Nacional de Arbitramento Trabalhista);
- Sujeição da nova sistemática das progressões funcionais ao “princípio da sustentabilidade econômico-financeira”, o que faz depender a ascensão funcional de existência de “caixa disponível”, eliminados critérios anteriores objetivos de progressão;
- Substituição de critérios de avaliação objetivos e enxutos negociados com a entidade sindical e amplamente discutidos entre os/as professores, necessários para a obtenção de progressão funcional, por critérios complexos e subjetivos unilateralmente estabelecidos anualmente pelo empregador, sem qualquer possibilidade de discussão pelos/as professores/as mais avaliação estudantil semestral, mediante respostas a quesitos de natureza meramente subjetiva.

O caráter exclusivamente subjetivo dos quesitos respondidos pelos/as alunos/as, decisivos para que os/as pro-

fessores/as possam progredir na carreira e receber os tais “prêmios” é de estarrecer.

Exemplifica-se:

- 1) Este professor tem domínio dos conhecimentos teóricos e/ou práticos da disciplina?
- 2) Este professor mostrou-se disponível para sanar dúvidas?
- 3) Esse professor respeitou os estudantes?
- 4) Esse professor estimulou-me a descobrir caminhos para a superação das dificuldades do meu processo de aprendizagem

Transfere-se assim aos/as acadêmicos/as o poder de acabar com a carreira do/a professor/a em relação ao qual nutre sentimento subjetivo de antipatia seja de natureza gratuita, seja represália por uma avaliação mais severa.

Os/As professores/as “chegaram” a esse plano de cargos e salários por indução das autoridades universitárias a uma comissão escolhida pelos/as docentes sem que fosse sequer tivesse sido garantido o emprego de seus integrantes. A participação do SINPES na discussão foi simplesmente proibida.

Sucessivos convites para debate feitos pelo sindicato ao Vice-Reitor Vidal Martins foram rejeitados ou desconsiderados.

A “aprovação” dos/as professores/as às novas regras foi por maioria simples dos votantes, sem que o sindicato pudesse fiscalizar a lisura do sufrágio. Segundo os dados oficiais revelados pela PUCPR, se somados os que não votaram (silêncio eloquente) e os que votaram contra o plano, teriam sido rejeitadas as novas regras.

Com a retomada do diálogo entre as partes, Sinpes pretende chegar a um acordo que possa reverter os estragos representados. Mas têm plena convicção de que se trata de uma questão complexa, que certamente demandará mais tempo do que os 180 dias requeridos para suspensão do processo que visa invalidar o plano como um todo.

Assim que se construa a perspectiva concreta de que é possível mudar com razoabilidade e bom senso o plano vigente, o Sinpes, a exemplo de como procedeu nos outros Acordos Coletivos de Trabalho que pactuou com a PUCPR, estabelecerá uma linha aberta com os/as professores/as interessados/as restabelecendo inclusive as urnas coletoras de sugestões e as sucessivas visitas às salas dos/as professores/as para discutir as alterações dentro de uma perspectiva democrática.

---

*O Sinpes entrou em contato com a Assessoria de Imprensa de todas as instituições citadas nesse levantamento histórico pedindo uma nota sobre os acontecimentos citados nesta edição. Até a publicação do jornal, porém, o sindicato não tinha recebido resposta.*

# Unibrasil



## 2002 - Unibrasil ignora estabilidade sindical

No ano de 2002, o Sinpes apontava que a demissão do professor Clóvis Augusto Veiga da Costa tinha como motivo o fato de ele ter entrado na diretoria e no Conselho Fiscal do sindicato, além de ter participado da elaboração de uma carta aberta dos dirigentes do Unibrasil. No documento, os signatários reivindicavam a manutenção das condições de trabalho e a democratização das decisões sobre assuntos que afetavam direitos adquiridos do corpo docente. Num ato de intolerância contra a livre manifestação do pensamento, o Unibrasil demitiu sem justa causa o professor Clovis, que era um dos líderes da iniciativa do manifesto.

Depois de ser vítima de despedida arbitrária por motivos políticos, o professor Clóvis Augusto Veiga Costa foi reintegrado ao quadro do Unibrasil. Um acordo foi firmado entre sindicato e instituição depois da mobilização promovida pelo Sinpes contra essa injustiça por meio da imprensa e também de denúncia a parlamentares progressistas paranaenses.

O caso foi, inclusive, objeto de pronunciamento do deputado federal Rubens Bueno na Câmara dos Deputados: “Estamos diante de um flagrante desrespeito a essa mesma CLT que se pretende tornar ainda mais flexível, como se isso fosse início de modernização”, criticou o parlamentar, citando o que chamou de “violação do direito garantido pelo parágrafo terceiro do artigo 543 da CLT, que tem sentido exato de impedir demissão do sindicalista sempre que o patrão entender que o sindicato está incomodando demais”.

### 2003 - Unibrasil demite diretor sindical

Reincidente, no segundo semestre de 2003, o Unibrasil demitiu o professor de Filosofia do Direito Ricardo Potsch, devido à sua postura crítica e combativa, bem como em face de sua partici-

pação na chapa que concorria à nova direção do Sinpes.

Segundo Potsch, as perseguições tiveram início em dezembro de 2001, quando redigiu uma carta aberta escrita por oito professores/as reivindicando melhorias nas condições de ensino. A partir de então começou a perder carga horária, turmas e a sofrer pressões psicológicas. Uma entrevista concedida à Rádio Educativa em que Potsch abordou o tema da “MacDonalldização” do Ensino Superior com seu sotaque carioca em tom irreverente foi recebida com desagrado por alguns dos integrantes da mantenedora da Unibrasil, que vestiram a carapuça. Ao saber que ele participava de uma chapa que disputaria as eleições no Sinpes, o Unibrasil o demitiu.

Esse ato antissindical provocou o ajuizamento de rumorosa ação trabalhista, concluída com êxito por Potsch, que teve reconhecida a nulidade da despedida e foi beneficiado com a reintegração no emprego. Na fase de execução do processo as partes acabaram entrando em acordo.

## 2005 – Controle eletrônico constrange professores

No final do ano letivo de 2005, os professores/as do Unibrasil foram surpreendidos com a implantação de um “controle eletrônico” feito por leitura por ocasião da entrega e da devolução dos livros de chamada. A medida criou um clima constrangedor pois na verdade representava uma forma ardilosa e adicional de fiscalizar os/as docentes sem qualquer amparo legal.

O Unibrasil justificava a medida como necessária para atender as exigências do Ministério da Educação. Uma falácia, já nenhuma outra instituição de ensino adotou essa prática constrangedora na época.

Depois de muita pressão do Sinpes o rígido controle foi esmorecendo.

## 2006 - Unibrasil proíbe distribuição do Didata

A 16ª edição do Jornal Didata foi censurada no campus do Unibrasil no segundo semestre de 2006. Desconsiderando a Convenção Coletiva de Trabalho – que consagra o direito de o sindic-

to entregar o jornal em todas as IESs - o então diretor de infraestrutura da universidade, Murilo Zanelo Miléo, impediu que o periódico fosse livremente distribuído aos/as professores/as por meio de medidas coercitivas. A lamentável atitude antidemocrática e autoritária levou o Sinpes a efetuar a entrega dos exemplares nas vias públicas de acesso ao campus, gerando repercussão ainda maior das notícias consideradas negativas pela instituição. A matéria, que motivou a absurda censura, informava a respeito da decepção do corpo docente com a falsa retórica de modernização das relações de trabalho na Unibrasil.

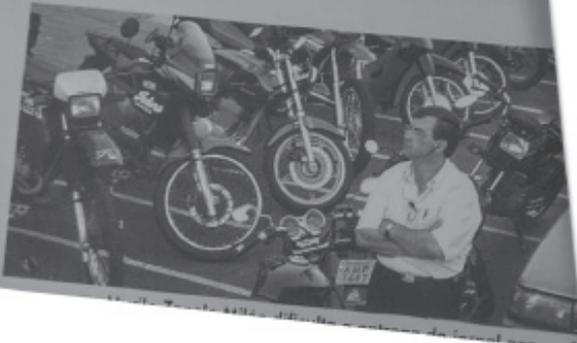
Essa arbitrariedade repetiu-se em sucessivas edições do Didata, fazendo com que o Sinpes em 2007 viesse a ajuizar ação para permitir a livre distribuição do jornal. Em outubro de 2007 a juíza da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba Ingrid Müzel Castellano Ayres concedeu liminar histórica assegurando ao Sinpes o direito de distribuir seu jornal pessoalmente aos/as professores/as dentro do campus da Unibrasil.

A distribuição do Didata foi proibida no campus do Unibrasil. O Sinpes mantinha mobilizações constantes na esquina da Avenida Victor Ferreira do Amaral com a Rua Konrad Adenauer. Nesses eventos denunciava o autoritarismo que imperava naquela instituição de ensino, o que acabava por ampliar a repercussão do movimento para além dos muros da instituição.

## Repressão fora do comum: UniBrasil censura distribuição do Didata

O Complexo de Ensino Superior do Brasil - UniBrasil censurou a distribuição da edição nº 16 do Didata em seu campus.

Desconsiderando a convenção coletiva de trabalho que garante a entrega do jornal em todas as IES - o diretor de infraestrutura Murilo Zanelo Miléo, impediu que o jornal fosse livremente distribuído aos/as professores/as por meio de medidas coercitivas. A lamentável atitude antidemocrática levou o Sinpes a efetuar a entrega dos exemplares nas vias públicas de acesso ao campus, gerando repercussão ainda maior das notícias consideradas negativas pela instituição. A matéria veiculada na edição anterior a esta informava a respeito da decepção do corpo docente com a falsa retórica de modernização das relações de trabalho no UniBrasil.



## 2009 - Unibrasil é processado pelo Ministério Público

No ano de 2009 o Ministério Público do Trabalho, por meio de sua Procuradoria Regional, moveu ação civil pública na Justiça do Trabalho contra o Unibrasil. A ação voltava-se contra suposta pressão sofrida pelos/as empregados/as para abrir e manter conta corrente no banco Santander.

No ano de 2012, o Sinpes teve acesso ao “termo de parceria” que o Unibrasil firmou com o banco Santander em 2007 para efetuar o pagamento dos salários dos/as professores/as e demais empregados/as por meio de contas correntes abertas nessa instituição bancária. Foi constatado que o banco pagou nada menos do que R\$ 550 mil pelo benefício.

Na época, o Didata denunciou que docentes estavam sendo pressionados pelo Unibrasil a manterem contas bancárias no Santander, ao arrepio da lei, que assegura ao trabalhador/a o direito de escolher a instituição bancária de sua preferência para receber seu salário. Por meio dos planos ofertados pelo banco aos/as trabalhadores/as da universidade, eram cobradas tarifas bancárias indevidas e realizada a venda casada de produtos e serviços.

O “termo de parceria” entre Unibrasil e Santander durou quatro anos. Graças à intervenção do Ministério Público do Trabalho, em 2011 e à pressão do Sinpes, a instituição de ensino assinou termo de ajustamento de conduta homologado judicialmente no qual se comprometeu a cessar a prática constrangedora e impositiva.

## 2013 - Em plebiscito, professores/as aprovam acordo com Unibrasil

Depois de três anos de negociações, o Sinpes e o Complexo de Ensino Superior do Brasil – Unibrasil chegaram, no ano de 2013, a um acordo sobre o processo que tramitava na 13ª Vara do Trabalho de Curitiba sobre diferenças de valores referentes a repousos remunerados.

Os termos do acordo foram aprovados pela ampla maioria dos/as professores/as em plebiscito realizado entre 2 e 6 de setembro daquele ano. Com o acordo foram beneficiados docentes que não tinha recebido, a partir de 01/01/2005, de forma destacada os repousos semanais remunerados relativos a horas/aula trabalhadas na proporção de 1/6 desde que tivessem prestado serviços depois de 17 de dezembro de 2007.

## 2015/2022 – Ato Antissindical: Redução/supressão da carga horária do Professor Edson Stein

A redução na carga horária do professor Edson Stein, detentor do cargo de Diretor de Negociações Coletivas do SINPES desde 2015 acentuou-se depois que ele foi membro da comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) no UniBrasil, o que ocorreu por duas vezes, sendo a segunda no biênio 2014 e 2015.

E assumiu características insuportáveis na medida em que passou a exercer de forma destemida sua função de dirigente sindical, atuando como interlocutor importante nas denúncias feitas pela entidade sindical em suas redes sociais e no Jornal Didata e aceitando convites de professores/as para depor como testemunha em audiências trabalhistas na Justiça do Trabalho.

Stein também atuou com desenvoltura na oportunidade em que o Sinpes convocou o UniBrasil no Ministério Público do Trabalho para questionar uma série de atos abusivos em demissões coletivas realizadas.

A postura combativa de Edson Stein despertou a antipatia de seus superiores hierárquicos e dos proprietários do Unibrasil, que sempre agiram na contramão de sua produção teórica e de sua postura progressista nas redes sociais. Em represália a legítimo questionamento feito por ocasião de uma das diversas despedidas coletivas operacionalizadas no Unibrasil, chegou a ser excluído sem justificativa expressa nem aviso prévio do grupo de Whatsapp do Curso de Direito. Foi reinserido muito tempo depois, em 2019, quando da mudança do Coordenador.

As consequências de sua luta tiveram como represália em um primeiro momento a diminuição de sua carga horária e a partir do primeiro semestre de 2021, a supressão unilateral completa das aulas lecionadas com a supressão da sua remuneração.

A perseguição sofrida pelo Professor Stein evidencia-se na medida em que no final do ano letivo de 2020, uma professora que lecionava disciplinas na área econômica saiu do Unibrasil. As disciplinas que eram ministradas por essa professora segundo os critérios da Portaria 04/2019 deveriam ter sido repassadas, prioritariamente, ao dirigente sindical, dado que sua carga horária estava abusivamente reduzida, o que lamentavelmente não ocorreu.

A Portaria 004/2019 – norma regulamentar do Unibrasil – é clara ao estabelecer que as aulas em relação às quais Stein detém aderência, deveriam ser direcionadas prioritariamente a ele de acordo com o critério tempo de serviço na instituição de ensino superior. Mesmo assim as aulas a que faz jus não lhe têm sido distribuídas.

No segundo semestre de 2022 Stein foi beneficiado por medida paliativa voltada para a devolução de parte de suas aulas para a realização de atividades administrativas vinculadas à Pró Reitoria Acadêmica.

Apesar do desvio de função, aceitou o desafio, enquanto prossegue pleiteando o retorno à sala de aula nas diversas disciplinas oferecidas aos/as alunos/as em que detém a mais completa aderência.

---

*O Sinpes entrou em contato com a Assessoria de Imprensa de todas as instituições citadas nesse levantamento histórico pedindo uma nota sobre os acontecimentos citados nesta edição. Até a publicação do jornal, porém, o sindicato não tinha recebido resposta.*

## **2003 – Atrasos nos salários e não recolhimento de FGTS**

No primeiro semestre de 2003 o Sinpes atuou de forma intensa, mobilizando professores e professoras em torno das negociações relativas à data base da categoria e buscando pôr fim aos sistemáticos atrasos salariais sofridos pelos/as docentes dessa instituição de ensino superior

Educadores foram convocados por caminhão de som, por rádio e por meio do Jornal Didata a comparecerem a Assembleia Geral com sucesso na mobilização.

Como resultado dessa mobilização em maio de 2003 o Sinpes participou de uma reunião na Universidade Tuiuti do Paraná para tentar colocar fim aos constantes atrasos nos pagamentos de salários dos/as docentes. Na oportunidade, o sindicato recebeu a promessa do diretor financeiro Carlos Alberto Rangel Santos, o popular Neneco, de que o problema seria resolvido.

No final de 2003 o Sinpes denunciava, por meio do Didata, que além de pagar os salários com atraso, a Universidade Tuiuti não recolhia corretamente o FGTS dos/de seus/suas professores/as.

As inúmeras tentativas de solucionar os problemas pela via do diálogo fracassaram. O Sinpes sugeriu à Tuiuti a criação de uma comissão mista, formada por professores/as, representantes do sindicato e da instituição para analisar a situação financeira da universidade. A finalidade era averiguar o que estava impedindo o pagamento dos salários em dia. O sindicato colocou como condição para funcionamento com êxito da comissão que nenhuma retaliação ou demissão fosse efetuada contra docentes que participassem da mesma.

A princípio a direção da Tuiuti concordou com a proposta. Porém, refluíu na hora de formalizar o compromisso. E assim, o impasse continuava.

## **2004 – Crise na Tuiuti, edição especial**

Tamanha era a gravidade dos problemas trabalhistas amargados pelos/as professores/as da Tuiuti que em setembro de 2004 o Sinpes lançou uma edição especial do seu jornal Didata tratando exclusivamente desse assunto.

No editorial, o sindicato conclamava a todos a fim de aglutinar forças para uma solução breve, consensual e negociada.

Neste texto, o sindicato desaconselhava ações isoladas e impensadas adotadas por desespero por alguns docentes (compreensíveis frente à gravidade da situação). Isto porque poderiam ser enquadradas como faltas graves passíveis de punição.

Por isso o Sinpes destacava que a solução dos problemas passava pela participação de todos/as com a intermediação da entidade sindical.

Exauridas as negociações, foram ajuizadas ações judiciais que passaram por rumorosa tramitação.

## 2004 - Solução Parcial Dessas Pendências

Em histórica assembleia realizada em 28.08.2018 professores/as e ex-professores/as da Universidade Tuiuti selaram importante acordo voltado para o pagamento de diferenças devidas a título de FGTS, estimadas pelas partes em R\$ 11.037.554,00 à época, dando por encerrada a fase de execução desses valores nos autos de número 01201-2004-006-09-00-5

Os/As docentes aceitaram receber o valor estimado passível de receber correções posteriores de acordo com os índices que se aplicam ao FGTS pela Caixa Econômica a partir de 01.08.2019 em parcelas inicialmente fixadas em R \$ 105.000,00 mensais, reajustadas a cada 12 meses em valor equivalente a R \$ 5.000,00.

Em decisão soberana os/as professores/as definiram que a prioridade do recebimento dos valores devidos seria efetivada de forma aleatória, mediante sorteio.

No tocante às multas em face dos atrasos salariais amargados pelos/as professores/as da Tuiuti entre setembro de 2003 e agosto de 2009 (Autos 0000611-12.2010.5.09.0006), foi celebrado ajuste entre as partes aprovado em Assembleia Geral da Categoria reunida em 20 de maio de 2022.

Para satisfazer um valor total devido estimado em R \$ 5.525.045,87, serão pagas 191 prestações a partir de 10.05.2024. Tanto o valor total da dívida quanto o das prestações convencionadas serão reajustados de acordo com a evolução do INPC computado a partir de 01.03.2022. Desta feita a Assembleia Geral estabeleceu mecanismo criativo para ordenar o pagamento dos beneficiados:

Serão elaboradas duas listas:

- A primeira, denominada prioritária em que constam todos os que foram na assembleia e todos os que votaram na consulta que ensejou a aprovação da minuta negociada, assim como aqueles que detém prioridade de tramitação processual na forma estabelecida pelo inciso I do artigo 1048 do CPC (portadores de doenças ali relacionadas e maiores de sessenta anos de idade)

- A segunda, denominada não prioritária em que constam os demais professores/as beneficiados/as.

A ordem de pagamento em cada uma das listas referidas foi estabelecida na ordem decrescente da média obtida pela soma da idade do beneficiado na data da assembleia ou do seu falecimento, se anterior, ao tempo de serviço na Tuiuti até a data da assembleia (para os que continuam prestando serviços) ou até a data de sua ruptura contratual, inclusive em face de falecimento se foi a óbito na constância do vínculo de emprego.

Remanescem pendentes de negociação as multas convencionais em face de atrasos salariais verificados entre setembro de 2003 e agosto de 2009.

## 2008 - Por determinação judicial, UTP reintegra

### professor soropositivo

No dia 18 de janeiro de 2008, o professor Ivo Cordeiro Lopes foi reintegrado ao quadro docente da Universidade Tuiuti do Paraná em cumprimento a determinação da justiça. Após lecionar durante sete anos no curso de Pedagogia da UTP, ele foi dispensado em fevereiro de 2006 sob a justificativa de “enxugamento do quadro”.

Em 2003, Lopes cumpria carga horária de 31 horas/aulas semanais, quando começou a ser pressionado pela Tuiuti a que aceitasse redução de suas horas e seu salário, sob pena de demissão. Na época, o

professor deu ciência de sua condição de soropositivo assintomático. Mesmo assim a UTP o dispensou sem justa causa em dezembro de 2005 atuando abusivamente.

Segundo a decisão judicial, além da reintegração ao cargo de professor, Ivo Cordeiro recebeu salários relativos a todo período desde sua demissão, bem como os depósitos de FGTS que não foram efetuados pela UTP.

## 2010 - Professor reintegrado por decisão judicial

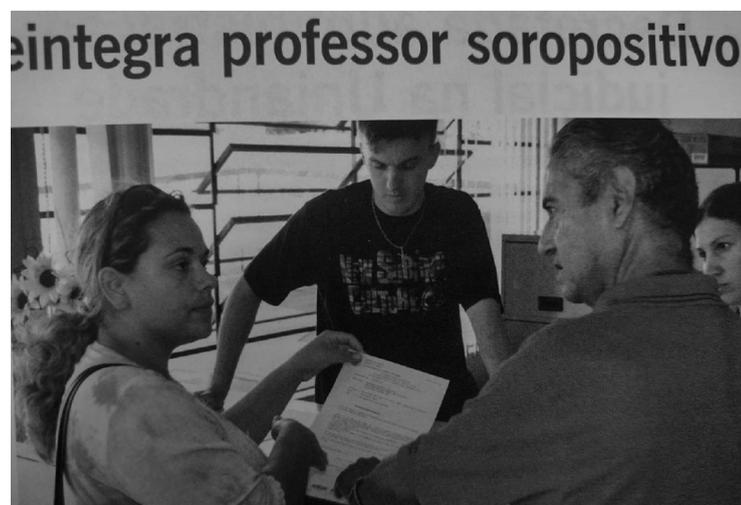
No dia 18 de janeiro de 2008, o professor Ivo Cordeiro Lopes foi reintegrado ao quadro docente da Universidade Tuiuti do Paraná em cumprimento a determinação da justiça. O acórdão considerou nulo o ato de despedida por não ter a Tuiuti observado as formalidades exigidas no seu regimento interno, segundo o qual a dispensa de pessoal docente deve ser proposta pelo diretor ao proprietário e aprovada pelo Conselho Superior de Administração.

Também foi reconhecida a abusividade da demissão, em represália à participação do professor em protestos contra os atrasos nos pagamentos de salários. Valdir Cruz recebeu o pagamento das verbas salariais correspondentes ao período compreendido entre a data da dispensa e a reintegração 2011 - Ação judicial pleiteia indenização coletiva

Em julho de 2011 o Sinpes ajuizou ação trabalhista coletiva na qualidade de substituto processual na qual pleiteava indenização da Universidade Tuiuti do Paraná aos/as professores/as pelo não pagamento tempestivo das férias gozadas no prazo legal no período compreendido entre 2007 e 2012 (autos 0000847-03.2011.05.09.0014) Assim procedendo, a UTP frustrou o desfrute do lazer de seus professores e professoras, a que faziam jus após extenuante rotina de trabalho.

A ação requeria o pagamento em dobro das gratificações de férias não quitadas com isenção de imposto de renda, tendo sido negociada depois de seu trânsito em julgado, no ano de 2019.

Em assembleia realizada em 18.05.2019 os/as professores/as aceitaram a proposta patronal de pagar o valor estimado como devido, no montante de R \$ 7.289.789,00 em 183 prestações a partir de 10.10.2020. O valor total da dívida, bem como as prestações ajustadas são atualizados de acordo com a evolução do INPC, sempre que esse índice acumular variação de 12%.



Em 2008 o Didata noticiava que em janeiro daquele ano o professor Ivo Cordeiro Lopes foi reintegrado ao quadro docente da Universidade Tuiuti do Paraná em cumprimento à determinação da justiça.



Também foi reconhecida a abusividade da demissão, em represália à participação do professor em protestos contra os atrasos nos pagamentos de salários. Valdir Cruz recebeu o pagamento das verbas salariais correspondentes ao período compreendido entre a data da dispensa e a reintegração 2011.

## 2011 - Ação judicial pleiteia indenização coletiva

Em julho de 2011 o Sinpes ajuizou ação trabalhista coletiva na qualidade de substituto processual na qual pleiteava indenização da Universidade Tuiuti do Paraná aos/as professores/as pelo não pagamento tempestivo das férias gozadas no prazo legal no período compreendido entre 2007 e 2012 (autos 0000847-03.2011.05.09.0014) Assim procedendo, a UTP frustrou o desfrute do lazer de seus professores e professoras, a que faziam jus após extenuante rotina de trabalho. A ação requeria o pagamento em dobro das gratificações de férias não quitadas com isenção de imposto de renda, tendo sido negociada depois de seu trânsito em julgado, no ano de 2019.

Em assembleia realizada em 18.05.2019 os/as professores/as aceitaram a proposta patronal de pagar o valor estimado como devido, no montante de R \$ 7.289.789,00 em 183 prestações a partir de 10.10.2020. O valor total da dívida, bem como as prestações ajustadas são atualizados de acordo com a evolução do INPC, sempre que esse índice acumular variação de 12%.

## 2020 / 2021. Professores/as da Tuiuti Concordam em Parcelar Pagamento de Gratificação de Férias

Em dezembro de 2020 e 2021 os/as professores/as da Universidade Tuiuti reunidos em assembleia geral convocada pelo Sinpes, deram um voto de confiança aos dirigentes dessa instituição de ensino. Concordaram em postergar o recebimento das férias exigíveis no início de janeiro para o início de fevereiro, bem como parcelar as gratificações de férias correspondentes.

Por força de uma interpretação do ajuste entabulado entre as partes reputada equivocada pelo Sinpes alguns/algumas professores/as foram demitidos após a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho sem o pagamento da integralidade das parcelas ajustadas como devidas nessas circunstâncias.

Instada a complementar a indenização devida, a Tuiuti num primeiro momento insistiu na correção de sua interpretação. Mais adiante acabou concordando em complementar os valores pagos, preservando assim o bom relacionamento que vem mantendo com o Sinpes nos últimos anos. Foi então assinado um termo de transação extrajudicial em que a empregadora se comprometeu a pagar de forma parcelada os valores apurados pelo Sinpes como devidos a partir de 01.03.2023. O total transacionado remonta em R \$ 218.340,64.

# 2021- Acervo Professor Aloísio Surgik

Em 17 de dezembro de 2021 o Sinpes e a Universidade Tuiuti aproveitaram o encontro marcado para assinatura de Acordo Coletivo de Trabalho que permitiu o parcelamento do pagamento da gratificação de férias para seus/suas professores/as para promoverem a inauguração de anexo à biblioteca da Universidade denominado de “Acervo Professor Aloisio Surgik”.

Mais de dez mil livros foram incorporados à Biblioteca Central da Universidade Tuiuti do Paraná. Exemplares adquiridos diretamente pelo Professor Aloísio Surgik somaram-se à coleção do professor Moacir Lobo da Costa recentemente doada pelos seus familiares ao Professor Surgik, que não teve tempo hábil para organizá-los.

A maioria das obras trata de Direito Romano e História do Direito.

Era desejo de Surgik, falecido em 2017, que sua biblioteca permanecesse íntegra e disponível para consulta do maior número possível de estudantes, professores/as e pesquisadores/as, preferencialmente em uma Universidade Pública. Depois de conversas frustradas com a Universidade Federal do Paraná, os livros chegaram a ser encaminhados para a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Entretanto, diante da impossibilidade da UFSC e de outras Universidades Públicas consultadas viabilizarem em curto prazo a organização e disponibilização do acervo em face dos graves problemas orçamentários que estas instituições vêm amargando, a família de Surgik autorizou a ida do acervo à Universidade Tuiuti do Paraná.

Considerando o relevante papel social e educacional desempenhado pela Tuiuti no meio jurídico paranaense e o fato de ser instituição de ensino em que o Professor Aloisio Surgik lecionou prazerosamente por muitos anos, sem qualquer incidente, com reiterado respeito à sua capacidade intelectual, seu aguçado senso crítico, seus posicionamentos filosóficos e ideológicos, assim como à sua liberdade de cátedra, a família consentiu que o acervo fosse doado para essa instituição de ensino superior.

Para Ana Carolina Surgik, uma das filhas do professor, foi um alívio perceber que os livros encontraram finalmente um destino apropriado. “Falando em nome dos meus irmãos que moram na Alemanha e também em nome de minha mãe, posso dizer que foi um alívio saber que meu ‘quarto irmão’ se encontra em boas mãos. Era uma preocupação muito grande de nossa parte saber que os livros, que para nosso pai eram realmente como um filho, fossem destinados de forma correta para que qualquer pessoa que queira ter acesso àquele conhecimento possa ter. Sua grande meta era essa, disponibilizar conhecimento. É uma felicidade imensa para a família Surgik”, destaca Ana.

O acervo chegou à Tuiuti no dia 10 de novembro de 2021 e foi organizado em tempo recorde pela biblioteca central da Universidade. Desde 17 de dezembro de 2021 já se encontra disponibilizado para consulta do público.

A esposa de Surgik, Ana Maria Surgik e sua filha Ana Carolina Surgik, acompanharam, ao lado do presidente do Sinpes, Valdyr Perrini, o acervo já disponível na Universidade Tuiuti.



## 2022 – TUIUTI DEMITE ÍCONE DE SEU PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Causou péssima repercussão a demissão da Professora Denise Corrêa Araújo, Docente, Pesquisadora e Orientadora do Mestrado e Doutorado do Programa de Comunicação e Linguagem da Universidade Tuiuti. No sentido de reverter essa situação, seus/suas alunos/as e orientandos/as mobilizam-se junto à Reitoria da Universidade

Denise concluiu seu pós-doutorado na Universidade de Algarve em 2015 e entre 2004 e 2010 foi coordenadora do Programa de Pós-Graduação em que lecionava. Foi integrante do Conselho Internacional, do PC Comitê de Publicação e do SRC -Comitê de Revisão de Normas da IAMCR- International Association of Media and Communication Research. Chair do GT Visual Culture-IAMCR e Líder do GP CIC Comunicação, Imagem e Contemporaneidade, PPGCom UTP. Pertence ao NPPA - Núcleo de Pesquisa e Produção Audiovisual (2019-atual) e da Mostra de Cinema Português CIC-CIAC e à Comissão Científica AVANCA-CINEMA, Portugal. Tem experiência na área de Comunicação, Cinema e Artes, com ênfase em cinema e audiovisual, videoarte e ambientes midiáticos.

Na qualidade de uma das mais ativas professoras de Pós-Graduação da Universidade Tuiuti, seu afastamento impede-a de participar de extensa gama de atividades em detrimento da excelência de ensino da Universidade Tuiuti.

Eis alguns dos compromissos assumidos pela Professora Denise que não poderão ser cumpridos se mantida a iníqua despedida:

1. O NPPA - Núcleo de Pesquisa e Produção Audiovisual - deve apresentar em novembro o Cluster CINEX, coordenado por Denize

Araújo, que foi aprovado pelo Edital do CNPq Universal no. 18 juntamente com a USP-SP;  
2. A Fundação Cultural de Curitiba acaba de aprovar o curta "Um bonde chamado das

Flores", com argumento de Denize Araujo e execução pelos membros do NPPA;

3. O GP CIC já convidou 3 pesquisadoras doutoras que farão apresentações neste semestre na Mostra de Cinema Português, de autoria de Denize Araujo;

4. Para o Seminário de Pesquisa da UTP foram apresentadas 3 Mesas CINEX e os resumos expandidos devem ser enviados até 4 de outubro de 2022. Denize Araujo apresentou seu projeto, assim como todos os seus orientandos.

5. ORIENTANDOS MESTRANDOS DA PROFESSORA DEMITIDA:

Flavio Carvalho e Gisele Filippetto (que deve finalizar a Pós em Cinema em setembro 2022 e o Mestrado em março de 2023)

6. ORIENTANDOS DOUTORANDOS DE DENIZE ARAÚJO:

Ândrea Sulbach; Brian Hagemann; Huiltton (Tom) Lisboa, Luciano Marafon e Rita de Cassia Cassitas (em co-orientação para doutorado-sanduiche com Mirian Tavares, da Universidade do Algarve, Portugal)

7. SUPERVISÃO DE PÓS-DOCTORADO DE RESPONSABILIDADE DA PROFESSORA DENISE:

Claudia Lambach, que deverá finalizar em julho de 2023 e participará da Conferência da IAMCR em 2023, em Lyon, quando apresentará trabalho e texto em Dossiê Internacional com lançamento presencial na Université Lumière, França."

---

*O Sinpes entrou em contato com a Assessoria de Imprensa de todas as instituições citadas nesse levantamento histórico pedindo uma nota sobre os acontecimentos citados nesta edição. Até a publicação do jornal, porém, o sindicato não tinha recebido resposta.*

## 2002 - Professor afrontou cultura do medo

Em 2002, o sindicato dava destaque a um caso de despedida arbitrária ocorrido em abril daquele ano. O demitido era o professor Samuel Gomes dos Santos, coordenador do curso de Direito do Centro Universitário Positivo (Unicenp). Valendo-se de sua experiência como ex-líder estudantil, ele negociou um acordo para pôr fim ao impasse gerado por um movimento de alunos contra alguns professores/as.

O acordo, celebrado por escrito na forma de um compromisso, opôs-se à determinação da pró-reitora Elisa Maria Dalla Bona. O professor foi punido por afrontar a cultura do medo que reinava na Unicenp. À época, a universidade alegou que Samuel Gomes foi demitido para atender ao pedido da maioria dos acadêmicos do curso.

2006 - Unicenp: A prática e o critério da verdade

Em 2006, o Sinpes denunciava que o Unicenp tinha usado o nome do professor Sérgio Guerrera no projeto do curso de Direito, para fins de obtenção de sua aprovação, mas deixou de contratá-lo. Dos nomes de professores/as constantes no projeto, boa parte não foi contratada. Entre eles expoentes da nossa cultura jurídica como Luiz Fernando Coelho, José Laurindo de Souza Netto e Luiz Miguel Justo da Silva

## 2008 – Professores/as da Universidade Positivo

### repudiam assédio moral na instituição

No ano de 2008, o Sinpes divulgava trecho de e-mail remetido a professores/as da Positivo pelo coordenador do curso de Engenharia Mecânica, Marcos Rodacoski:

“Não quero mais falar sobre esse tipo de e-mail, o próximo que escrever besteira será demitido, nem que eu tenha que ir junto”.

A celeuma dizia respeito à discussão sobre o cancelamento da participação do curso na VW Route, evento técnico sobre marketing, design, qualidade, meio ambiente, engenharia, carreira e finanças dirigido ao público universitário, promovido pela Volkswagem do Brasil. Para o sindicato, o tom de ameaça – insolente e prepotente – configurava assédio moral e deteriorava o ambiente profissional, podendo induzir os/as trabalhadores/as a doenças como depressão, síndrome do pânico,

entre outras.

Rodacoski, como denunciado à época, costumava invocar sua condição de “superior imediato” sempre que era questionado pelos/as docentes.

O coordenador em questão não poupava desatinos inclusive em reunião com os/as docentes. Demonstrando discutível preparo para o exercício da liderança que seu cargo pedia, Rodacoski propunha a leitura do “Conto do Falcão”, de James Baldwin, afirmando: “Tome isto como um aprendizado que eu quero que não se repita”.

O Sinpes, por sua vez, em edição do Didata, recomendava ao coordenador a leitura de “Elogio da Serenidade”, do filósofo europeu Norberto Bobbio. Segundo essa obra, a arrogância é entendida como opinião exagerada sobre os próprios méritos; a insolência e a arrogância ostentada e a prepotência caracteriza-se pelo abuso de potência não só ostentada, mas concretamente exercida.

duzir artigos e outras publicações, considerando que também orientavam Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), planejavam aulas e outras atividades discentes.

Outro fato que gerava muito descontentamento em professores e professoras era a obrigatoriedade da elaboração de conteúdo específico para o Portal da Positivo, visto que a universidade se negava a remunerar os/as professores/as por esses trabalhos.

## 2008 - Grupo Positivo quase foi catalogado pelo

### Guinness Book

Em 2008, o Sinpes informava que o grupo do Positivo possivelmente era processado pela mais jovem demandante do mundo. Uma menina de dois anos de idade, representada por seu pai, Clodoaldo Chaves movida ação por conta do uso de sua imagem em campanha publicitária de ampla divulgação. A História só não foi parar no Guinness Book por ausência de registro de recorde nessa curiosa categoria.

## 2010 - Frente de Escandinávia, fundos de Burundi

Embora se apresentasse como detentora de “infra-estrutura” de primeiro mundo, associada à ideia de modernidade, a Universidade Positivo causava, em 2010, muitos dissabores ao seu corpo docente com algumas práticas consideradas incongruentes e, em alguns casos, abusivas, denunciadas com firmeza pelo Sinpes. Muitos/as professores/as contratados/as por tempo integral lecionavam horas acima do limite previsto pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Sentindo-se explorados encontravam muitas dificuldades para produzir artigos e outras publicações, considerando que também orientavam Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), planejavam aulas e outras atividades discentes.

Outro fato que gerava muito descontentamento em professores e professoras era a obrigatoriedade da elaboração de conteúdo específico para o Portal da Positivo, visto que a universidade se negava a remunerar os/as professores/as por esses trabalhos.

## 2012 - Unicenp promove alta rotatividade docente

No início de 2012, o Sinpes alertava que a Universidade Positivo tinha promovido 30 demissões imotivadas de professores e professoras. Além disso, amargou baixas de docentes que pediram a conta. Já aqueles/as educadores/as que permaneceram, estavam sobrecarregados com atividades alheias à pesquisa e à extensão.

Com essa conduta – destacava o jornal *Didata* – o Unicenp “é mais uma instituição a abrir mão de seus diferenciais em qualidade e aderir à ‘comoditização’ do ensino superior privado”.

A assertiva revelou-se profética, acentuando-se a rotatividade de mão de obra com o desmantelamento do que restava em termos de excelência de ensino por ocasião da compra da UP pela Cruzeiro do Sul alguns anos mais tarde.

## 2012 - Unicenp promove alta rotatividade

No início de 2012, o Sinpes alertava que a Universidade Positivo tinha promovido 30 demissões imotivadas de professores e professoras. Além disso, amargou baixas de docentes que pediram a conta. Já aqueles/as educadores/as que permaneceram, estavam sobrecarregados com atividades alheias à pesquisa e à extensão.

Com essa conduta – destacava o jornal *Didata* – o Unicenp “é mais uma instituição a abrir mão de seus diferenciais em qualidade e aderir à ‘comoditização’ do ensino superior privado”.

A assertiva revelou-se profética, acentuando-se a rotatividade de mão de obra com o desmantelamento do que restava em termos de excelência de ensino por ocasião da compra da UP pela Cruzeiro do Sul alguns anos mais tarde.

2014 – Professores/as denunciam desrespeito à liberdade de cátedra

Corria 2014 quando o Sinpes começou a receber diversas denúncias de professores e professoras da Universidade Positivo sobre desrespeito à liberdade de cátedra. As principais reclamações eram sobre a implantação de uma “avaliação padronizada” no curso de engenharia, com o objetivo de aumentar o número de aprovados.

À revelia dos/as professores/as titulares das disciplinas, aulas de reforço eram ministradas por educadores/as estranhos/as ao corpo docente da instituição e estudantes reprovados eram submetidos a provas elaboradas por “equipes pedagógicas” e aplicadas virtualmente. Com tal ingerência, alunos/as reprovados/as por insuficiência de desempenho conseguiam aprovação para desalento de todos os que trabalhavam com vistas na excelência do ensino.

## 2014 - Mesa redonda

Na mesma época, a Positivo também era acusada de alterar unilateralmente contratos de trabalho de tutores e tutoras, obrigando-os/as a atuar de forma presencial nas dependências da UP e com equipamentos da instituição. Até então, os/as tutores/as online podiam realizar seu trabalho à distância de seus próprios domicílios. Sem aumentar o valor da hora/aula, a universidade jogou sobre estes/as trabalhadores/as o ônus do deslocamento, além disso eles/as eram convocados/as a trabalhar durante as férias para realizar serviços administrativos alheios às suas funções.

Diante deste quadro o Sinpes convocou, em julho de 2014 uma mesa redonda para discutir a questão junto à Delegacia Regional do Trabalho. Embora a Positivo não tenha admitido as ilicitudes, comprometeu-se a analisar mais profundamente a sistemática de prestação de serviços exigidas dos/as tutores/as mitigando algumas das ilicitudes.

## 2016 - Atos antissindiciais

No ano de 2016 o Sinpes trazia à tona, por meio da 38ª edição do Didata que, entre os/as professores/as atingidos por “nova proposta” da Universidade Positivo estava o combativo dirigente do sindicato Fredy Carranza. Docente da Escola de Comunicação e Negócios, ele teve suas aulas suprimidas no segundo semestre de 2015, quando foi designado para realizar atividades periféricas, tais como oficina de matemática e trabalho de estatística. Na época, houve uma tentativa de atribuir a ele atividades bizarras não previstas no contrato de trabalho como, por exemplo, a tarefa de “pesquisar eventos”.

Comunicação e Negócios, ele teve suas aulas suprimidas no segundo semestre de 2015, quando foi designado para realizar atividades periféricas, tais como oficina de matemática e trabalho de estatística. Na época, houve uma tentativa de atribuir a ele atividades bizarras não previstas no contrato de trabalho como, por exemplo, a tarefa de “pesquisar eventos”. Fredy, apesar de possuir mestrado e atuar há mais de três anos na instituição, era ainda remunerado como professor iniciante. Após a redução da carga horária, sua remuneração foi drasticamente afetada. O que acontecia, como denunciava o sindicato, era uma represália por sua atuação sindical.

No ano seguinte, o professor Fredy foi informado que lhe seriam atribuídas duas turmas especiais, fato que não aconteceu. Na coordenação do curso ele recebeu a informação de que a situação somente poderia ser resolvida pela Pró-Reitoria de graduação “por ele ser do sindicato”. Com Freddy a Universidade Positivo repetia estratégia semelhante adotada alguns anos antes com outro destemido dirigente sindical o advogado e historiador Maurício Galeb, afastado da sala de aula sob alegação de que deveria concluir curso de Mestrado, a quem não foram atribuídas quaisquer aulas depois da conclusão do curso.

O Sinpes alertou em ambas as situações que a atitude da UP não era ofensiva apenas aos dirigentes sindicais impedidos de prestar serviço, mas à categoria como um todo.

Os atos antissindiciais redundaram no ajuizamento de rumores ações trabalhistas, resolvidas após alguns anos pela conciliação entre as partes em face da concordância da Universidade Positivo em pagar direitos decorrentes da condição de dirigentes sindicais desses professores.

## 2019 – Racismo Estrutural

Em 2019, no Didático – nova versão do jornal Didata – o Sinpes trouxe a História da professora Andréa Alves Sá. Doutora em Direito Civil e Direito das Relações Sociais, ingressou para o corpo docente da Universidade Positivo em setembro de 2017 e ressalta ter sido vítima de racismo estrutural nas salas de aula da UP.

A situação tornou-se insustentável quando a professora precisou ausentar-se para uma viagem internacional informada no momento de sua contratação. O cronograma de atividades dos alunos/as no período de afastamento da professora foi elaborado de comum acordo com a Coordenação do Curso de Direito. Entretanto, diante de reclamações infundadas de alguns acadêmicos, os superiores hierárquicos de Andrea não deram o devido respaldo à professora, fato que redundou em uma grande confusão que desencadeou na sua demissão. uma apuração isenta e imparcial.

O episódio trouxe à tona a discussão de uma questão importante. A Lei 12288/2010 estabelece que as ações afirmativas e as medidas especiais adotados pelo Estado para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades também devem ser atributos da iniciativa privada. Todavia nem na Universidade Positivo nem em outras instituições de ensino privado da base territorial do SINPES existem quaisquer iniciativas no sentido de priorizar a contratação de professores/as negros/as e pardos/as.

A tese do racismo estrutural não foi acolhida em primeira instância. Entretanto a questão encontra-se pendente de julgamento no TRT da 9ª Região.

## 2019 - SERÁ O BENEDETTO?

A diretoria do Sinpes convidou o então Reitor da Universidade Positivo para uma reunião agendada para a manhã do dia 23/05/2019. Entretanto compareceram ao encontro representantes da Universidade Positivo na sede do Sindicato, lotados no Departamento de Recursos Humanos da instituição de ensino.

A reunião visava discutir entre outros temas, o congelamento do plano de cargos e salários, demissões ocorridas durante o decorrer do semestre letivo, redução de carga horária na graduação e na especialização, projetos de Iniciação Científica; diferenciação de pagamento da remuneração, acesso às pesquisas sobre satisfação, distorção de regras da compliance e reclamações por falta de clareza nos holerites dos professores.

A ausência do Professor Pio Martins esvaziou a discussão. O Sinpes achou melhor postergar os demais assuntos para nova reunião em que fosse confirmada a presença do Professor Pio Martins.

Em julho de 2021 a Cruzeiro do Sul anunciou a substituição do Reitor Pio Martins pelo Professor Roberto Benedetto que até a presente data não informou se está disposto a dar prosseguimento à discussão dos temas elencados pelo Sinpes.



## 2020 - Universidade Positivo demite dezenas de professores e fecha cursos presenciais

No dia 16/07/2020 a Universidade Positivo promoveu, por meio de reuniões virtuais que aconteciam de 10 em 10 minutos, a despedida de centenas de professores/as, numa demissão em massa que entrou tristemente para a História do ensino superior de Curitiba e Região Metropolitana.

As demissões se deram em diversos cursos.

Os desligamentos afetaram gravemente a comunidade acadêmica gerando um misto de pânico e decepção entre alunos/as e professores/as. Especialmente porque deram-se em plena pandemia, quando docentes e acadêmicos lutavam para se proteger da Covid-19 e eram obrigados a ficar em quarentena.

Comprada pela Cruzeiro do Sul Educacional em dezembro de 2019, quando à época tinha cerca de 1,600 empregados e 33 mil alunos, a Universidade Positivo projeta hoje a sombra da mercantilização do ensino promovida por grandes conglomerados educacionais.

As mudanças implementadas pelo grupo, que hoje é o quinto maior da educação privada no país, refletiram-se em constantes demissões, em redução de carga horária de professores e no fortalecimento da modalidade Ensino a Distância.

## 2020 - Buzinações

No início de julho de 2020, estudantes da UP realizaram um “buzinaço” em frente aos portões do campus da Positivo, no bairro Campo Comprido, após a demissão de vários coordenadores de curso.

Depois da demissão em massa do dia 16, os/as alunos/as, por meio dos seus centros acadêmicos e em parceria com o Sinpes, articularam movimento denominado #ResisteUP para protestar contra as demissões e a extinção de cursos. No dia 25 daquele mês houve histórica manifestação inclusive com caminhão de som. Mais de 60 carros ficaram enfileirados em frente à instituição em protesto contra as demissões.

## 2020/2021 - Ações do Sinpes

Diante desse quadro nefasto, o Sinpes articulou diversas ações. A princípio, solicitou uma audiência com representantes do grupo educacional Cruzeiro do Sul no Ministério Público do Trabalho (MPT) para tentar reverter as demissões ou pelo menos negociar indenização compensatória. Após sucessivas reuniões, as partes não chegaram a um denominador comum. Por deliberação de assembleia geral para a qual foram convocados todos/as os/as interessados/as, o Sinpes ajuizou ação trabalhista como substituto processual, voltada para pleitear indenização por dano moral em face da forma pela qual a despedida coletiva foi concretizada, inclusive com prévias e irônicas alusões à Lista de Schindler!

A ação protocolada sob número 0000292-50.2021.5.09.0041, tramita perante a 21ª Vara do Trabalho de Curitiba e se encontra aguardando audiência para oitiva de testemunhas de ambas as partes, a qual ocorrerá no próximo dia 03 de outubro de 2022 às 15h00min. Cumula pedido de indenização em face dos gastos decorrentes da sistemática de trabalho de home-office.

A forma como se deu a despedida, além de seu caráter coletivo em si, constituem, ao ver do Sinpes, razão mais do que suficiente para que os/as professores/as sejam indenizados pelos graves danos morais que lhe foram impingidos. Os gastos adicionais transferidos aos/as docentes por ocasião da sistemática de trabalho domiciliar igualmente justificam a indenização postulada segundo o enfoque do Sindicato, já que os riscos do negócio devem ser assumidos pelo empregador e não atribuídos aos/as empregados/as.

Não obstante a oposição do Sinpes, a pedido da empregadora esse processo tramita em segredo de Justiça, fato que limita a divulgação de detalhes acerca do seu andamento. Outra ação ajuizada pelo Sinpes contra a Universidade Positivo diz respeito ao pagamento como extras dos horários de recreio (Autos número 539-33.2021.5.09.0008, que tra-

mita perante a 8ª Vara do Trabalho de Curitiba). Também aguarda a colheita de depoimentos de testemunhas. Após a ouvida das testemunhas, será oportunizado às partes aduzir razões finais e o juiz antes de designar data para prolação da sentença que poderá rejeitar ou acolher parcial ou integralmente os pedidos, indagará acerca da possibilidade de conciliação. Até agora a Universidade Positivo não manifestou qualquer intenção nesse sentido. Das decisões cabe recurso ordinário para o TRT da 9ª Região. Mantenha-se ligado nas nossas redes sociais e de olho no site do Sinpes para saber das novidades.



Centenas de estudantes participaram do protesto contra a demissão de professores e o fechamento de cursos.

## 2022 - Cruzeiro do Sul obriga trabalhadores/as a custear deslocamento entre os campi da Positivo

O Sinpes foi informado, em janeiro deste ano, que a Cruzeiro do Sul não paga mais transporte para seus/suas trabalhadores/as quando eles/elas precisam transitar entre os Campus da Universidade Positivo. A denúncia encaminhada ao sindicato revela que, se um trabalhador/a precisar ir do Ecoville ao Campus da Osório, por exemplo, o valor do deslocamento (gasolina ou carro de aplicativos) será por conta desse/a profissional, seja ele/ela professor/a ou exerça outra função qualquer.

Acontecem, segundo a denúncia, reuniões recorrentes em diferentes Campi da Positivo e docentes precisam participar delas deslocando-se constantemente. A Positivo arcava com os custos. Porém, a Cruzeiro do Sul Educacional, que comprou a universidade no final de 2019, não cobre mais os valores, onerando assim seus/suas trabalhadores/as.

O Sinpes também foi informado que convênios com estacionamento foram extintos pela Cruzeiro do Sul e professores, professoras e outros/as profissionais que trabalham na Positivo arcarão com mais este custo.

O Sinpes lamenta a mesquinhez do grupo educacional. Segundo informações dos sites Investing.com e Mercado News a Cruzeiro do Sul Educacional reportou lucro líquido ajustado de R\$ 91,3 milhões no quarto trimestre de 2020. A cifra representa uma alta de 72,7% sobre o mesmo período de 2019. No acumulado de 2020, o lucro teria somado R\$ 177,2 milhões, com crescimento de 4,3% sobre o ano retrado. De outubro a dezembro, a receita líquida totalizou R\$ 469,5 milhões, com alta de 28,7% sobre o mesmo período do ano anterior.

O que acontece na Universidade Positivo – trabalhadores/as sendo onerados/as com custos de deslocamento para realizar seu trabalho – é um retrato fiel da mercantilização do ensino superior. Sacrificam-se os/as trabalhadores/as e o bom ambiente organizacional em troca de um lucro milionário, o que representa evidente tiro no pé.

---

*O Sinpes entrou em contato com a Assessoria de Imprensa de todas as instituições citadas nesse levantamento histórico pedindo uma nota sobre os acontecimentos citados nesta edição. Até a publicação do jornal, porém, o sindicato não tinha recebido resposta.*



## 2003 - Curitiba padroniza provas ferindo autonomia didática

Em 2003, professores/as das Faculdades Integradas Curitiba queixavam-se da padronização das provas aplicadas aos estudantes. As avaliações eram feitas pela instituição e muitos docentes consideravam as medidas como ingerência na sua liberdade de cátedra.

A denúncia foi encampada pelo Sinpes como porta-voz dos professores que alegavam que a instituição de ensino tinha criado uma “camisa de força”, ferindo a autonomia didática prevista no inciso II do artigo 206 da Constituição Brasileira.

O Sinpes contrapôs-se com valentia à alegação da empregadora, por meio de seu diretor acadêmico Rainer Czajkowski, no sentido de que a regulamentação das provas visava à melhoria da qualidade da avaliação e não feria a autonomia dos professores/as.

Em face das firmes denúncias do sindicato aos poucos as coisas foram retornando à normalidade, recuperando-se assim a liberdade de cátedra dos professores.

## 2003 - Professores são obrigados a repor feriados

Ainda em 2003, um dos mais antigos direitos trabalhistas – o repouso semanal remunerado em dias de feriado – deixava de ser respeitado pelas Faculdades Integradas Curitiba. Era o total desrespeito à Lei nº 605/49.

A Curitiba, por sua vez, justificava que “o ano letivo, independente do civil, abrangia, no mínimo, duzentos dias, distribuídos em dois períodos letivos regulares, cada com, no mínimo, cem dias de atividades acadêmicas efetivas”. E assim, segundo a instituição, “a quantidade de dias não incluídos na contagem de cem dias letivos de cada semestre – fossem de domingos ou de feriados – precisavam ser compensados em outros dias”.

O Sinpes chegou a ajuizar uma ação trabalhista como substituto processual voltada para proibir a Unicuritiba a adotar essa sistemática ilegal e pagar em dobro os feriados “repostos”. Infelizmente a ação não foi adiante por questões formais. A denúncia, entretanto, alertou inúmeros professores a inserirem esse pedido em suas ações trabalhistas individuais ajuizadas após o rompimento de seus contratos, permitindo que pelo menos parte dos docentes fossem ressarcidos deste trabalho indevido.

## 2004 - Assédio moral

Munir Gazal foi admitido como professor do Unicuritiba em 16/02/1987. Na época, a instituição ainda se chamava Faculdades Integradas Curitiba e nela ele lecionou as disciplinas de Direito Penal, Direito Processual Penal e Linguagem Forense (Laboratório e Prática de Processo Penal), todas no curso de Direito. Gazal contribuiu com a formação de centenas de advogados e advogadas e sempre gozou de respeito entre estudantes e colegas de docência, sendo homenageado várias vezes, duas como paraninfo e, inclusive, sendo nome de turma.

Demitido e reintegrado por ordem judicial, Gazal sofreu significativo assédio moral por ocasião do seu retorno, sempre contando com a solidariedade do Sinpes que através do Jornal Didata, denunciou os desconfortos e constrangimentos sofridos por ocasião de seu retorno.

Para Munir Gazal, sua postura independente e crítico-construtiva também foram motivadoras de sua demissão e posterior perseguição. “No convívio com os alunos sempre fui solidário a eles, ouvia reclamações infundadas sobre problemas na administração da faculdade. O que mais os revoltava era a indiferença e a falta de acesso aos coordenadores da mesma. Queixavam-se também da estrutura da instituição, com carteiras velhas, luzes inadequadas em salas de aula, banheiros insalubres, salas superlotadas, falta de livros na biblioteca, entre outros”. Gazal cobrou a faculdade por melhorias, inclusive por várias vezes pediu a implementação de equipamentos de informática, em especial de um som compatível e data show para as aulas. Não era atendido em suas reivindicações e elas desagravam muito a direção.

A perseguição foi tamanha que acabou tendo que se afastar da Unicuritiba mediante ajuizamento de ação trabalhista buscando sua rescisão indireta e indenização por danos morais, pleitos que foram reputados procedentes.

Somente no início de 2021 Gazal recebeu enfim indenização plena, honrosa e muito bem aproveitado pelas agruras sofridas

Durante essa longa caminhada, especialmente naqueles momentos em que parecia que as coisas não caminhavam bem, o Sinpes esteve solidário com a odisséia deste que foi e é um dos melhores processualistas do Estado do Paraná.

## 2005 – Desmotivação

No início de 2005 foi a vez do SINPES hipotecar solidariedade ao Professor José Maurício Pinto de Almeida. Depois de duas décadas como docente da Faculdade de Direito de Curitiba este professor, que também é Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, desanimado com a situação do Magistério Superior resolveu afastar-se por pedido de demissão, sem que a Unicuritiba fizesse qualquer aceno no sentido de retenção desse grande processualista civil.

## 2006 - Justiça anula despedida injusta de professor

No ano de 2006 o Sinpes desfraldou a bandeira do Professor Ricardo Potsch demitido de forma abusiva pela Unicuritiba. Ricardo tinha uma postura extremamente crítica no tocante à crescente mercantilização do ensino superior, tendo se celebrizado por entrevista concedida na Rádio Educativa em que tratou da “Mac Donaldização” do ensino superior. Seu sotaque carioca e irreverente atraiu a intolerância ideológica de seus superiores. Foi então dispensado. Na época, a juíza titular da 2ª Vara da Justiça do Trabalho, Lisiane Sanson Pasetti Bordin condenou a instituição de ensino a reintegrar Potsch ponderando que “a despedida de um professor por manifestar suas concepções ideológicas, sem qualquer prejuízo ao corpo discente, consiste em ato abusivo e discriminatório, que viola a liberdade de expressão”. A reintegração não chegou a se concretizar. Isto porque o TRT da 9ª Região, embora tenha confirmado a despedida abusiva, entendeu que era grande a incompatibilidade entre o professor e a instituição de ensino a ponto de ser conveniente transformar a reintegração no pagamento de indenização em dobro.

## 2008 - Foto sensores constrangem professores na Curitiba

Corria o ano de 2008 quando o Sinpes trouxe à tona uma denúncia sobre constrangimento infligido contra professores e professoras das Faculdades Curitiba. A direção havia instalado foto sensores nas salas para obrigar os professores/as a movimentarem-se continuamente. Caso o educador parasse de caminhar durante as aulas, as luzes simplesmente se apagavam! O sindicato cobrou explicações da Curitiba e alardeou

quatro ventos a medida esdrúxula da instituição. Depois da repercussão, a faculdade resolveu retirar os foto sensores das salas de aula, permitindo que os professores voltassem a fazer a chamada sentados nas suas cadeiras.

## 2011-Professor é demitido com perfídia pela Curitiba

Em 2011 o Sinpes denunciava que a Unicuritiba havia demitido com perfídia o professor de Direito Tributário na graduação e na especialização, André Renato Miranda Andrade. Ele foi desligado sob o pretexto de que deveria ter assumido perante os estudantes da pós-graduação a responsabilidade pelo extravio de provas por ele entregues tempestivamente à Secretaria de Especialização. Perfídia não faltou à instituição ao manejar o rompimento do contrato de trabalho deste excelente tributarista: no mês de dezembro de 2010, ele foi convidado a integrar a banca de concurso que selecionou seu substituto.

## 2012 – “Por fora bela viola, por dentro pão bolorento”

No primeiro semestre de 2012, o ambiente de ensino e aprendizagem estava tenso no Unicuritiba. Medidas adotadas pela Pró-Reitoria Acadêmica causavam forte descontentamento entre os professores/as que se sentiam em verdadeiro presídio, tamanho o policiamento a que eram submetidos. A política de vigilância extrema incluía passagens por catracas, imposição de carimbos no ponto de professores e professoras que se atrasavam alguns poucos minutos, vistorias feitas por inspetores, impedimento da entrada na instituição de quem não portava crachá, entre outros. Para registrar suas presenças, os docentes eram obrigados a passar por cinco controles: catraca, livro ponto, diário de classe, o olhar de soslaio de inspetores e a vigília autoritária dos superiores hierárquicos. Outro fator de constrangimento era o retorno da padronização das provas e ementas, o que claramente feria a liberdade de cátedra consagrada na Constituição Federal. As coordenações eram obrigadas a verificar se as provas elaboradas estavam “adequadas”. E os que se recusavam a esta prática podiam ser demitidos, como foi o caso da professora Andrea Paladino que chefiava o Departamento de Propedêutica. Na época, os educadores/as denunciavam que a gestão do Unicuritiba, no afã de atender os interesses mercadológicos, dispensava professores/as antigos de forma ríspida para dar lugar a novos contratados que ganhavam menos. A gestão também desmantelava Núcleos Docentes Estruturantes que existiam em cada curso.

Os estudantes também reclamavam. Entre as reivindicações dirigidas pelos alunos/as ao então reitor Danilo Vianna: a majoração da mensalidade do curso de Direito em 8,96% índice superior à inflação, que era de 5,10%; altos preços de estacionamento e cobrados na praça de alimentação; acervo da biblioteca defasado e desatualizado e péssima qualidade do sinal de wi-fi.

## 2020 – Ânima/ Unicuritiba e Sinpes: uma história de Resistência

O Grupo Ânima após adquirir a Unicuritiba em dezembro de 2020 tentou promover manu militari mudanças radicais na estrutura curricular de todos os cursos da instituição com o objetivo claro de baratear custos e potencializar lucros.

Dentre as mudanças pretendidas destacava-se a implantação de Unidades Curriculares através de edital em que os professores eram compelidos a aderir a novo regime de trabalho. O projeto atentava contra a qualidade de ensino e não foi submetido ao debate com o corpo docente nem com os acadêmicos. Tampouco foi discutido pelo Conselho De Ensino, Pesquisa e Extensão dessa instituição de ensino.

O sindicato realizou uma assembleia virtual com os professores e professoras do Unicuritiba no dia 18/06/2020. Esse encontro legitimou o SINPES como órgão oficial e representativo para as tratativas sobre o “Processo Seletivo de Professores” e o novo modelo curricular baseado nas “Unidades Curriculares” (UCs) e assinalou que a categoria rejeitava a forma com as mudanças estavam sendo impostas.

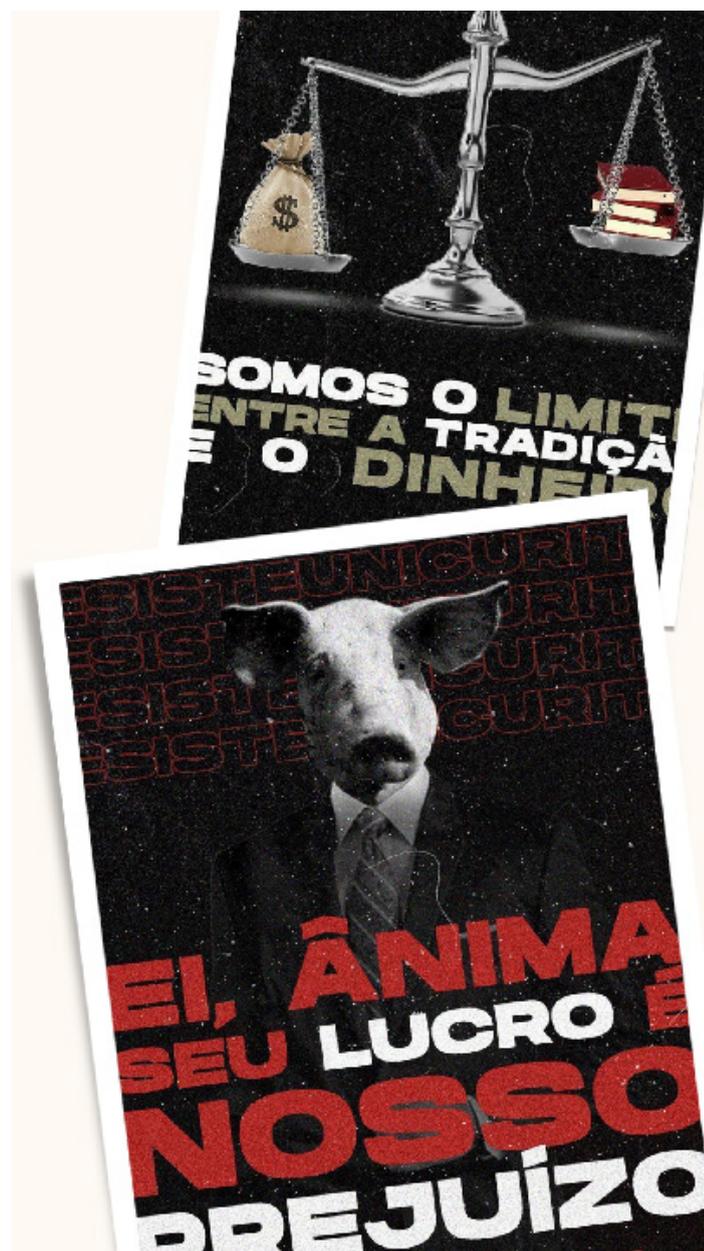
Em conjunto com os estudantes o Sinpes encetou movimento de resistência contra as mudanças propostas, conseguindo a revogação do edital que fora o ponto de partida das açodadas mudanças e a suspensão da implantação das Unidades Curriculares.

No dia 01/07/2020 os coletivos de representação dos alunos do UniCuritiba (Centro Acadêmico de Relações Internacionais – CARI, Centro Acadêmico Clotário Portugal – DACP e o Diretório Central dos Estudantes – DCE) obtiveram uma liminar junto a 18ª Vara Cível, retardando a implementação das mudanças curriculares. então planejadas.

Infelizmente essa liminar perdeu sua eficácia por força de acordo judicial ajustado entre o Grupo Ânima e novos dirigentes estudantis, o que permitiu a implantação gradual das tais Unidades Curriculares para aqueles acadêmicos que posteriormente viessem a ser admitidos na Unicuritiba, com prejuízo para a excelência do ensino.

Todavia, a força demonstrada pela conjugação de esfor-

ços entre alunos e professores serviu para que medidas posteriores pretendidas pelo Ânima com reflexos no regime de trabalho dos professores, tais como aditamento aos contratos de trabalho, fossem previamente comunicadas e amplamente discutidas com o Sinpes inclusive com diversas



Artes publicadas nas redes sociais por estudantes do UniCuritiba. O movimento se intitulava #ResisteUnicuritiba

*O Sinpes entrou em contato com a Assessoria de Imprensa de todas as instituições citadas nesse levantamento histórico pedindo uma nota sobre os acontecimentos citados nesta edição. Até a publicação do jornal, porém, o sindicato não tinha recebido resposta.*



## Pandemia – Vida acima de tudo

Em março de 2020 o mundo foi alertado pela chegada da Pandemia de Coronavírus. O que se viu e viveu, nos dois anos seguintes, foi um dos quadros mais tétricos da história.

No Brasil, pouco depois de a pandemia completar dois anos, mais de 660 mil vidas haviam sido ceifadas pela Covid-19. E ainda hoje os/as brasileiros/as enfrentam a doença e as consequências econômicas e sociais agravadas por ela.

Neste difícil período, vibraram em todo o país discursos que negavam a existência da doença, que propagavam notícias falsas, que recomendavam medicamentos ineficazes contra o Coronavírus e que refutavam a eficácia da vacina contra a Covid-19. Mesmo nos meses em que ultrapassamos a marca de 4 mil mortes por dia, quando o Brasil era o epicentro mundial da doença, o negacionismo dava de ombros à saúde coletiva. E a voz que mais ressoou o discurso contra a ciência foi a do presidente do país, Jair Bolsonaro.

Felizmente, a voz da ciência, propagada por meio de médicos/as, pesquisadores/as e institutos científicos, fez frente à onda ideológica que desdenhava do momento grave pelo qual passamos.

O Sinpes, forjado no meio acadêmico por professores e professoras debruçados nas mais diversas áreas do conhecimento científico, não se calou e se posicionou, desde março de 2020, ao lado do que decretava a ciência, em especial a Organização Mundial de Saúde (OMS).

De lá pra cá, o sindicato promoveu muitas ações buscando garantir a saúde de docentes, estudantes e demais trabalhadores/as do ensino superior privado de Curitiba e Região Metropolitana.

**Voltas às aulas**

Desde o início da pandemia o Sinpes reafirmou sua posição de que as aulas deveriam permanecer no modelo online até a completa vacinação da população.

Durante todo o período pandêmico, mesmo em momentos de pico, com novas ondas e o aparecimento de novas cepas, surgiram iniciativas que objetivavam levemente a volta às aulas presenciais.

O sindicato alertou para a tragédia que significaria colocar dezenas de estudantes em sala de aula durante a pandemia. Denunciou iniciativas que iam na contramão das recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e advertiu as instituições de ensino superior de que elas poderiam ser responsabilizadas pelo adoecimento de professores e professoras.

Com a intenção de ouvir docentes e estudantes sobre o retorno das aulas no modelo presencial e assim formular ações voltadas à segurança de todos frente à pandemia do Coronavírus, o Sinpes consultou, por meio de um formulário online entre os dias 03 e 13 de fevereiro de 2020, a comunidade acadêmica do ensino superior privado de Curitiba e Região Metropolitana.

Entre os participantes 47,8% eram estudantes universitários e 52,2% professores/as (35,8% horistas, 13,3% de tempo integral e 3,1% em cargos de coordenação ou direção).

Alunos/as e docentes de 29 instituições de ensino superior responderam à pesquisa: Dom Bosco, Centro Universitário Filadélfia (Unifil), Estácio, Faculdade Bagozzi, Faculdades Cescage, Fae, Faculdades Pequeno Príncipe, Faculdade de Pinhais, Faculdade Inspirar, Fesp, Faculdade Teológica Betânia, Faculdade Opet, Fatec, Isulpar, PUC-PR, Unicesumar, Universidade Positivo, Universidade Tuiuti, Unibrasil, Uninter, Unicuritiba, Uniandrade, Universidade Santa Cruz, Unopar, Unip, Uningá, Unifaesp, UFPR e UTFPR.

Ao todo 89,7% dos entrevistados/as revelaram que não foram consultados/as pelas instituições sobre a volta

das aulas presenciais. Entre os que foram (10,3%), as consultas se deram por meio de formulários eletrônicos, de reuniões online, por e-mail e WhatsApp. Sobre as medidas de segurança que seriam adotadas, a maioria dizia ignorá-las.

81,9% declararam ser contra o retorno das aulas presenciais antes das vacinas chegarem aos/as professores/as e 18,1% se disse a favor. Entre os participantes 32,2% disseram pertencer a um grupo de risco.

A pesquisa também questionou a importância de se ter um sindicato para negociar o retorno e as condições de segurança. Nesse quesito, 81,5 % destacaram ser importante ter um sindicato para negociar. E, quando questionados/as sobre a pertinência de negociações individuais, 69,2% respondeu negativamente.

## **Vacinação de professores e professoras foi bandeira em-punhada pelo Sinpes**

Uma das bandeiras do sindicato que mais tremularam ao longo de toda a pandemia foi a da vacinação dos trabalhadores e trabalhadoras do ensino superior. O Sinpes cobrou das autoridades municipais e estaduais para que estes trabalhadores/as fossem incluídos no primeiro grupo de vacinação após o término da imunização das pessoas que pertenciam a grupos de risco.

Com esse objetivo realizou diversas ações:

– Denúncias à imprensa: O sindicato encaminhou conteúdo à imprensa denunciando a decisão da prefeitura de Curitiba e do Governo do Paraná de não incluir professores e professoras do ensino superior nesta fase da vacinação.

– Caminhão de som: Por meio de um caminhão de som o Sinpes se fez ouvir nos quatro cantos de Curitiba, especialmente nas cercanias do pavilhão da cura, do Palácio Iguazu e do Palácio 29 de março, sedes do governo estadual e municipal e da Secretaria Estadual de Saúde. O protesto sonoro chegou a milhares de ouvidos e buscava denunciar a falta de sensibilidade das autoridades para com a categoria do ensino superior.

– Publicações no nosso site e redes sociais: Foram constantes as publicações no site do Sinpes e em suas redes sociais denunciando e cobrando a imediata vacinação de professores e professoras do ensino superior de Curitiba e Região Metropolitana.

– Inserções na rádio: Durante uma semana, buscando ecoar a voz dos/as trabalhadores/as do ensino superior de Curitiba e Região Metropolitana, o Sinpes fez 25 inserções radiofônicas denunciando a falta de sensibilidade do poder público municipal e estadual ao não priorizar professores/as e auxiliares de administração escolar

que labutam no ensino superior. Foram cinco dias de inserções para que o recado chegasse a dezenas de milhares de pessoas.

– O Sindicato também encaminhou ofícios para as mais diversas autoridades sanitárias e políticas solicitando que os professores e professoras do ensino superior fossem incluídos no mesmo grupo de vacinação definido pela Divisão de Vigilância do Programa Estadual de Imunização do Estado do Paraná como “profissionais de educação”, em consonância com orientação expendida pelo Ministério da Saúde.

– O Sindicato solicitou também uma reunião com o Secretário de Saúde do Paraná, Beto Preto, para solicitar a inclusão dos professores e professoras do ensino superior no atual grupo de trabalhadores/as de educação que está sendo imunizado. O anúncio de que finalmente seria provida reserva de vacinas para os/as profissionais do ensino superior ocorreu algumas horas depois do Sinpes procurá-lo para encaminhar pessoalmente essa justa reivindicação.

## **Sinpes foi a favor do Passaporte da Vacina para retorno às aulas presenciais**

O Sindicato se posicionou a favor do Passaporte da Vacina para aqueles que precisaram voltar ao meio acadêmico para as aulas presenciais no primeiro semestre de 2022. Milhares de estudantes e cerca de cinco mil docentes voltaram às aulas no ensino superior privado de Curitiba e Região Metropolitana no mês de fevereiro.

Para o sindicato, frente ao aumento nos casos de Covid no início de 2022 e a chegada da variante Ômicron no Paraná, não fazia o menor sentido permitir o ingresso no ambiente presencial das instituições de ensino superior de negacionistas que colocam em risco a saúde coletiva.

A vacinação foi a melhor forma de evitar mortes e sequelas graves decorrentes da Covid-19. Portanto, na visão do Sinpes, era preciso haver conscientização por parte de trabalhadores/as e alunos/as do ensino superior quanto a importância da imunização. E a melhor maneira de assim proceder era a exigência do passaporte sanitário para o retorno às aulas presenciais.

## **Nova diretoria do Sinpes assume com compromisso de trabalho intenso na garantia dos direitos dos/as docentes**

O Sinpes realizou, entre os dias 23 e 27/08/2021, eleição para a composição da Diretoria do Sindicato. Puderam votar professores e professoras associados/as do sindicato que prestam serviços em instituições de ensino superior privado de Curitiba e da Região Metropolitana.

Apenas uma chapa inscreveu-se, denominada “União e Mobilização”. Atendendo tradição do Sinpes de sempre franquear às chapas registradas a oportunidade de manifestarem seus propósitos nos canais de comunicação do sindicato, foi oportunizado aos integrantes da chapa sintetizar seus principais objetivos: conjugar a experiência de seus integrantes nas lides sindicais com a necessidade mais que premente de se manter a categoria unida e mobilizada na manutenção e na conquista de condições profissionais condignas.

A nova diretoria do Sinpes, que assumiu durante Assembleia Geral Virtual no dia 21/09/2021 foi a seguinte:

### **CONSELHO ADMINISTRATIVO:**

#### **TITULARES:**

**PRESIDENTE:** VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI (Unicuritiba)

**VICE-PRESIDENTE:** ILDA LOPES WITIUK (Aposentada)

**SECRETÁRIO GERAL:** CLAUDIO HENRIQUE DE CASTRO (Tuiuti)

**1ª SECRETÁRIA:** MARIA HELENA LEVISKI ALVES (Aposentada)

**DIRETOR DE NEGOCIAÇÕES COLETIVAS:** EDSON FRANCISCO STEIN (Unibrasil)

**TESOUREIRO GERAL:** BERNARDO KESTRING (Unibrasil)

**1º TESOUREIRO:** FREDY ESTUPINAN CARRANZA (FAPI)

#### **SUPLENTES:**

**1ª SUPLENTE:** CARLOS MAGNO ESTEVES VASCONCELLOS (Unicuritiba e FESP)

**2ª SUPLENTE:** PAULA TALITA COZERO (Unibrasil)

**3ª SUPLENTE:** REGINA PAULISTA FERNANDES REINERT (Uninter)

**4º SUPLENTE:** CEZAR BUENO DE LIMA (PUC)

**5º SUPLENTE:** SIDNEI RINALDO PRIOLO FILHO (Tuiuti)

### **CONSELHO FISCAL**

**1º TITULAR:** LUIZ ALBERTO DE SOUZA ALVES (Aposentado)

**2º TITULAR:** LUIS ALEXANDRE CARTA WINTER (PUC e Unicuritiba)

**3º TITULAR:** LUIZ CARLOS BALCEWICZ (Aposentado)

**1ª SUPLENTE:** NEUSA VENDRAMIN VOLPE (Aposentada)

**2º SUPLENTE:** WAGNER ROCHA D ANGELIS (Aposentado)

**3º SUPLENTE:** VITORIO SOROTIUK (Aposentado)

Com o afastamento voluntário da Diretoria do Sinpes das Professoras Sandra Nodari e Simone Hubert, em agosto de 2022 foi realizado sufrágio complementar em que foram eleitos os/as Professores/as Darli de Fátima Sampaio e Thiago Oliari Ribeiro, a primeira oriunda da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e o segundo da Unicesumar.